**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Processo Administrativo nº 157/2026**

**OBJETO:** ANÁLISE DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGUNA CARAPÃ/MS PARA O ANO LETIVO DE 2027

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme previsto Legislação Pertinente.

O presente estudo trata-se da verificação da viabilidade técnica e econômica para atender a necessidade de Kits Escolares a fim de atender a alunos, professores, coordenadores, diretores e equipe técnica da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2027, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação de Laguna Carapã/MS.

## 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o Documento de Formalização da Demanda nº 36/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, foi identificada a necessidade de disponibilização de kits escolares para o ano letivo de 2027, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como aos professores, diretores, coordenadores e demais profissionais abrangidos pela demanda. A contratação busca assegurar que estudantes e profissionais disponham dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio educacional ao longo do exercício.

A necessidade possui caráter recorrente, uma vez que a demanda por materiais escolares se renova a cada ano letivo, em razão da movimentação do público escolar, do ingresso de novos alunos e da necessidade de disponibilização dos materiais desde o início das atividades educacionais. Para os estudantes, a oferta gratuita dos kits considera também a realidade socioeconômica das famílias atendidas pela Rede Municipal, tendo em vista que parte delas pode não possuir condições financeiras para adquirir integralmente os materiais necessários ao acompanhamento das atividades escolares. Nesse sentido, a disponibilização dos kits contribui para garantir o acesso aos recursos básicos utilizados no ambiente escolar e para reduzir desigualdades relacionadas ao acesso aos materiais escolares.

Os materiais que compõem os kits foram definidos de acordo com as necessidades das diferentes etapas de ensino atendidas pelo Município, contemplando Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, além de composição específica destinada aos profissionais da Rede Municipal de Ensino. Essa diferenciação permite adequar os materiais às atividades desenvolvidas em cada etapa e às necessidades dos respectivos usuários, contribuindo para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e para a disponibilização de recursos apropriados ao processo educacional.

A contratação abrangerá as unidades que integram a Rede Municipal de Ensino, compreendendo, na zona urbana, o Centro de Educação Infantil Dolvanino Triches e a Escola Municipal Professora Judith dos Reis Espíndola; e, na zona rural e indígena, a Escola Municipal Delfino Vieira, localizada no Distrito de Bocajá; a Mbo Eroy Jeguaka Poty – Escola Cocar de Flores, situada na Aldeia Guaimbé Perí; a Mbo Eroga Okara Poty – Escola Terreiro de Flores, localizada na Aldeia Indígena Rancho Jacaré; e a Escola Polo MEIEF Campanário, localizada na Fazenda Campanário.

## 3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

Esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026, através do Decreto Municipal nº 214/2026 publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) no dia 10 de setembro de 2026.

A contratação está referenciada no PCA como Aquisição nº 94, na página 04 do Anexo PCA 2026, no site oficial da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, disponível em https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/3154.

A cópia da página do PCA onde se encontra tal contratação incluída encontra-se em anexo a este estudo, constante como Anexo II.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Especificação

Kits de materiais escolares para alunos, professores, coordenadores, diretores e equipe técnica da Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã. A composição dos kits de materiais escolares varia em função dos níveis de ensino da educação básica para os quais são destinados.

As especificações de todos os itens solicitados encontram-se em anexo a este estudo, constante como Anexo III.

### 4.2. Requisitos necessários à contratação

#### 4.2.1. Sustentabilidade

1. Embalagens e resíduos
    - As embalagens deverão, sempre que possível, ser recicláveis.
    - Os kits deverão ser entregues embalagens de papel/cartão.
2. Papel, cadernos e miolos
    - As tintas de impressão deverão atender às normas técnicas aplicáveis especialmente quanto aos limites permitidos de metais pesados e outras substâncias potencialmente nocivas à saúde e ao meio ambiente.

3. Madeira dos lápis

    - As madeiras dos quais os lápis são feitos deverão ser madeira reflorestada.

4. Químicos e segurança em artigos escolares

    - Foram solicitados produtos atóxicos, conformes ao INMETRO, quando exigível pela regulamentação aplicável ao produto.
    - Foram solicitados produtos com preferência por formulações livres de PVC e ftalatos quando tecnicamente viáveis.
    - Tintas (guache/hidrográfica) com agentes conservantes permitidos e rotulagem de validade; vedada a presença de metais pesados acima dos limites de norma.

**4.2.2. Indicação de marcas ou modelos**

Não se faz necessária a indicação de marcas ou modelos, pois as especificações constantes do termo são suficientes para garantir a qualidade e a padronização dos itens.

**4.2.3. Da vedação da utilização de marca ou produto**

Não será vedada a utilização de quaisquer marcas ou modelos que atendam integralmente às especificações descritas neste Termo de Referência.

**4.2.4. Da exigência de amostras**

Considerando as características do objeto, recomenda-se a exigência de apresentação de amostras pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, correspondentes a 01 (uma)

unidade de cada item ofertado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da convocação formal, para análise e avaliação técnica por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da empresa, o produto ofertado, o número da licitação e o item correspondente, devendo ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, no endereço e horários indicados no subitem 8.6 deste Estudo Técnico Preliminar.

Quanto à guarda das amostras, recomenda-se que aquelas apresentadas pelos licitantes que não se tornarem vencedores do certame, inclusive nos casos de reprovação dos produtos, permaneçam sob a responsabilidade da Administração até a homologação da licitação. Essa medida justifica-se pela necessidade de preservar os materiais utilizados nas avaliações técnicas, permitindo eventuais conferências, reavaliações ou esclarecimentos relacionados ao julgamento das propostas, especialmente diante da possibilidade de questionamentos e recursos administrativos. Após a homologação, as amostras poderão ser retiradas pelos respectivos licitantes, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência.

Por outro lado, recomenda-se que as amostras apresentadas pela empresa vencedora permaneçam sob a guarda da Administração durante a execução do fornecimento, até a conclusão do recebimento definitivo dos materiais solicitados. Essa retenção justifica-se pela necessidade de manter uma referência física dos produtos aprovados, possibilitando que a fiscalização compare os materiais efetivamente entregues com aqueles avaliados durante o procedimento licitatório, especialmente quanto à qualidade, resistência, acabamento, características técnicas e padronização. Considerando que o fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada, a manutenção dessas amostras contribuirá para assegurar a uniformidade dos produtos ao longo das entregas e evitar divergências em relação ao padrão inicialmente aprovado.

Ressalta-se que a análise das amostras poderá envolver testes de utilização e resistência, conforme a natureza de cada produto, podendo ocasionar alterações ou danos aos materiais avaliados, observadas as condições previamente estabelecidas no Termo de Referência. A guarda

deverá ocorrer de maneira organizada, com identificação dos respectivos licitantes e produtos, a fim de preservar a rastreabilidade das avaliações realizadas.

A exigência de amostras fundamenta-se na necessidade de verificar previamente a conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas, considerando que os materiais escolares são destinados ao uso pedagógico e infantil e demandam avaliação quanto à segurança, resistência, acabamento e adequação à finalidade pretendida. Tais características nem sempre podem ser plenamente verificadas apenas por descrições técnicas ou catálogos, tornando a avaliação física importante para assegurar a qualidade dos materiais e reduzir os riscos de fornecimento de produtos incompatíveis com as necessidades da Administração.

### 4.2.5. Subcontratação

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviços secundários e acessórios que não integrem a essência do fornecimento dos kits escolares, desde que previamente autorizada, de forma expressa, pela Administração Municipal, em conformidade com o art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Essa possibilidade justifica-se pela necessidade de conferir maior flexibilidade operacional à empresa contratada, permitindo a utilização de serviços auxiliares especializados que possam contribuir para a eficiência da execução, sem exigir que todas as atividades acessórias sejam realizadas diretamente pelo fornecedor. Tal medida também evita restrições desnecessárias à participação de empresas que possuam capacidade para atender integralmente ao objeto, mas que eventualmente necessitem de apoio de terceiros em atividades secundárias.

Ressalta-se, contudo, que a subcontratação não poderá abranger a totalidade do objeto nem comprometer as atividades essenciais relacionadas ao fornecimento dos kits escolares, especialmente quanto à composição dos conjuntos, à padronização e à conformidade dos materiais com as especificações e amostras aprovadas. A autorização deverá estar condicionada à avaliação da Administração quanto à natureza do serviço e à sua compatibilidade com as exigências da contratação.

Em qualquer hipótese, a empresa contratada permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais, incluindo a qualidade dos materiais, a correta composição dos kits, os prazos de entrega e a correção de eventuais inconformidades, não sendo transferida à subcontratada qualquer responsabilidade perante a Administração Municipal.

### 4.2.6. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### 4.2.7. Transição contratual

Não se aplica à presente contratação a exigência de transição contratual, considerando que o objeto consiste na aquisição de kits escolares, não envolvendo a prestação de serviços continuados ou atividades que demandem transferência de informações, sistemas, conhecimentos técnicos ou responsabilidades entre fornecedores.

Dessa forma, não há necessidade de estabelecer procedimentos específicos de transição contratual, uma vez que o fornecimento dos materiais poderá ocorrer conforme os prazos e as condições de entrega previstos no Termo de Referência, sem depender da atuação de fornecedor anterior ou de medidas destinadas à continuidade de serviços.

### 4.2.8. Vistoria

Para o presente objeto, não se faz necessária a realização de vistoria prévia, tendo em vista tratar-se de fornecimento de bens móveis padronizados, cuja verificação de conformidade ocorrerá por meio da análise das amostras e da conferência no ato da entrega.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

De acordo com o Documento de Formalização da Demanda nº 36/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, a estimativa dos kits escolares foi elaborada considerando a quantidade de alunos matriculados até julho de 2026, a previsão de ampliação de vagas na Rede Municipal de Ensino e o quantitativo de profissionais da educação. Dentre as ampliações previstas, destaca-se a implantação de quatro novas salas de aula no Centro de Educação Infantil Dolvanino Triches, cuja previsão foi considerada no dimensionamento da demanda para 2027, conforme detalhado nos subtópicos seguintes. O cronograma de execução da respectiva obra encontra-se disponibilizado no Anexo VIII deste Estudo Técnico Preliminar. Sobre esses parâmetros, foi aplicada uma margem adicional de 7%, destinada a contemplar eventuais variações da demanda durante o ano letivo de 2027, especialmente em razão de novas matrículas, da movimentação de alunos e de possíveis alterações no quadro de profissionais. Ressalta-se, ainda, que o Município não dispõe de kits escolares em estoque em quantidade suficiente para atender à demanda prevista para o ano letivo de 2027, circunstância que reforça a necessidade da presente aquisição, visando assegurar o fornecimento dos materiais aos alunos e profissionais da Rede Municipal de Ensino.

Cumpre esclarecer que, embora o DFD mencione o saldo anterior referente ao Processo Administrativo nº 241/2025 como um dos parâmetros considerados para o dimensionamento da demanda, a memória de cálculo encaminhada pela unidade requisitante não demonstra sua efetiva utilização na definição dos quantitativos solicitados. Verificou-se que os cálculos foram realizados com base nas necessidades identificadas para o ano letivo de 2027, sem a demonstração de eventual dedução de quantitativos remanescentes da contratação anterior. Dessa forma, os quantitativos da última contratação apresentados no DFD são considerados, para fins deste estudo, apenas como referência histórica, não constituindo parâmetro demonstrado na memória de cálculo da presente estimativa.

Além disso, durante a análise da documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, constatou-se divergência entre o quantitativo de profissionais informado no DFD e os registros apresentados pela unidade demandante. Em razão disso, a estimativa inicialmente prevista de 1.750 kits escolares foi revisada para 1.746 kits, mediante a adequação do quantitativo

destinado aos professores, diretores, coordenadores e equipe técnica, que passou de 122 para 118 kits. A alteração encontra-se devidamente fundamentada no subtitem 5.5 deste estudo, permanecendo inalteradas as estimativas destinadas aos alunos das diferentes etapas de ensino.

### 5.1. Creche (0 a 3 anos)

Especificamente em relação à Creche, destinada às crianças de 0 a 3 anos, o quantitativo inicialmente identificado corresponde a 127 crianças matriculadas no Centro de Educação Infantil Dolvanino Triches até julho de 2026. Entretanto, esse número não representa integralmente a demanda projetada para o exercício de 2027, uma vez que se encontram em fase de conclusão duas novas salas destinadas ao atendimento do maternal, cada uma com capacidade média para 22 alunos. Dessa forma, foram acrescidas 44 novas vagas à capacidade atualmente existente, elevando a demanda projetada de 127 para 171 crianças.

Sobre esse quantitativo projetado foi aplicada, ainda, a margem adicional de 7%, considerando tanto a ampliação da oferta de vagas quanto a possibilidade de variações no número de matrículas durante o período letivo. Conforme informado pela unidade demandante, o Município apresenta fluxo recorrente de entrada e saída de alunos relacionado, entre outros fatores, à rotatividade de trabalhadores vinculados às atividades de agricultura e pecuária, características da região. Assim, a adoção dessa margem busca reduzir o risco de insuficiência de materiais durante o exercício de 2027 e garantir que eventuais novas matrículas possam ser atendidas sem comprometimento da disponibilização dos kits escolares. Com a aplicação do percentual, a estimativa resulta em **183 kits para a Creche de 0 a 3 anos.**

### 5.2. Pré-escola (4 e 5 anos)

Para o Kit da Pré-Escola, destinado às crianças de 4 e 5 anos, adotou-se inicialmente como referência o quantitativo de alunos matriculados até julho de 2026, correspondente a 241 crianças, considerando todas as unidades de ensino que atendem à Pré-Escola. Para o ano letivo

de 2027, entretanto, esse quantitativo foi ampliado em razão da criação de duas novas salas de aula no Centro de Educação Infantil Dolvanino Triches, cada uma com capacidade média para 21 alunos, resultando na abertura de 42 novas vagas. Dessa forma, a demanda projetada passou de 241 para 283 alunos.

Sobre esse quantitativo foi aplicado, ainda, um acréscimo de 7%, como margem de segurança destinada a absorver eventuais variações no número de matrículas ao longo do período letivo. Essa margem considera o fluxo de entrada e saída de alunos na Rede Municipal de Ensino, situação relacionada, entre outros fatores, à rotatividade de trabalhadores vinculados às atividades de agricultura e pecuária, características da região. Dessa forma, busca-se reduzir o risco de insuficiência de kits durante o exercício de 2027 e assegurar o atendimento de eventuais novas matrículas. Após a aplicação do percentual, a soma das quantidades estimadas para todas as unidades chegou-se à estimativa de **303 kits para a Pré-Escola.**

### 5.3. Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano

A estimativa dos kits destinados aos alunos do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano foi definida com base no quantitativo de matrículas efetivamente registradas até julho de 2026, adotado como referência para a projeção da demanda do ano letivo de 2027. Atualmente, a Rede Municipal de Ensino atende 706 estudantes nessa etapa de ensino, distribuídos entre as unidades escolares abrangidas pela contratação, conforme detalhamento a seguir:

**5.3.1. Escola Polo MEIEF Campanário:** Atende 22 alunos do ensino fundamental.

**5.3.2. MBO Eroga Okara Poty – Escola Terreiro de Flores:** Possui 47 alunos.

**5.3.3. MBO Eroy Jeguaka Poty – Escola Cocar de Flores:** Possui 32 alunos.

**5.3.4. Escola Polo MEIEF Campanário – Extensão Delfino Vieira:** Atende 100 alunos.

**5.3.5. Escola Municipal Professora Judith dos Reis Espíndola:** Atualmente, conta com 505 alunos.

O somatório das matrículas consideradas para o Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano corresponde a 706 alunos. Contudo, para fins de planejamento da contratação, entendeu-se necessário prever quantitativo superior ao número de matrículas atualmente registradas, de modo a reduzir o risco de insuficiência de kits durante o ano letivo de 2027. Assim, foi aplicada uma margem adicional de 7% sobre a demanda identificada, destinada a absorver eventuais variações decorrentes de novas matrículas e da movimentação de alunos ao longo do período letivo. Dessa forma, considerando o arredondamento adotado no planejamento, estabeleceu-se o quantitativo estimado de **755 kits escolares**, buscando assegurar a continuidade do atendimento aos estudantes sem comprometer a disponibilidade dos materiais necessários às atividades pedagógicas.

### 5.4. Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano

Para a estimativa dos kits destinados aos alunos do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano, foi considerado inicialmente o quantitativo de alunos matriculados até julho de 2026 nas unidades da Rede Municipal de Ensino que ofertam essa etapa, totalizando 362 estudantes. Esse quantitativo constitui a base de referência para o planejamento da demanda do ano letivo de 2027.

Entretanto, para fins de planejamento da contratação, o quantitativo não foi limitado exclusivamente ao número de matrículas atualmente registradas. Conforme justificado no Documento de Formalização da Demanda, foi aplicada uma margem adicional de 7%, com a finalidade de reduzir o risco de insuficiência de kits ao longo do próximo ano letivo e possibilitar o atendimento de eventuais variações no número de estudantes, especialmente em razão de novas matrículas e do fluxo de entrada e saída de alunos na Rede Municipal de Ensino. Essa movimentação é recorrente no Município, inclusive em decorrência da rotatividade de trabalhadores vinculados às atividades de agricultura e pecuária, características da região.

Dessa forma, considerando a quantidade-base de 362 alunos e a margem de segurança adotada no planejamento, foi estabelecida a estimativa de **387 kits escolares para o Ensino**

**Fundamental – 6º ao 9º ano**, buscando assegurar a continuidade do atendimento durante o exercício de 2027 e evitar eventual falta de materiais destinados aos estudantes.

### 5.5. Professores e equipe pedagógica

Durante a análise da documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, constatou-se divergência entre o quantitativo de profissionais informado no Documento de Formalização da Demanda nº 36/2026 e os registros apresentados pela unidade demandante. Enquanto o DFD considerou inicialmente 97 professores em atividade, a documentação comprobatória indica a existência de 93 professores e 13 profissionais que exercem funções de direção e coordenação, totalizando 106 profissionais vinculados à Rede Municipal de Ensino. Diante dessa constatação, foi necessário adequar a estimativa inicialmente apresentada, adotando-se os quantitativos efetivamente demonstrados nos registros encaminhados.

Ressalta-se que, na relação nominal dos profissionais encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, determinados servidores aparecem mais de uma vez, seja por atuarem em diferentes unidades escolares, seja por exercerem mais de uma função, como a de professor e a de diretor ou coordenador. Dessa forma, uma contagem inicial dos registros, sem a identificação dessas repetições, resultou em quantitativo superior ao número efetivo de profissionais. Para evitar duplicidades na estimativa, cada servidor foi contabilizado uma única vez, independentemente da quantidade de unidades escolares em que atua ou das funções que exerce, considerando-se a necessidade de apenas 01 (um) kit por profissional.

Considerando, ainda, a previsão de funcionamento de quatro novas salas de aula no Centro de Educação Infantil Dolvanino Triches para o ano letivo de 2027, mantém-se a estimativa de necessidade de contratação de mais 4 professores, elevando o quantitativo projetado para 97 docentes. Somados aos 13 diretores e coordenadores, chega-se à previsão de 110 profissionais para o próximo exercício.

Sobre esse quantitativo projetado, foi aplicada uma margem adicional de 7%, destinada a contemplar eventuais variações no quadro de profissionais, inclusive em decorrência de

novas contratações e processos seletivos durante o ano letivo. Dessa forma, a estimativa passa a ser de **118 kits destinados aos professores, diretores e coordenadores**, quantitativo fundamentado nos registros apresentados pela Secretaria Municipal de Educação e nas necessidades previstas para o exercício de 2027.

### 5.6. Itens adicionais e justificativas específicas

Alguns itens foram incluídos exclusivamente nos kits referentes ao ano letivo de 2027, em razão de sua relevância pedagógica e funcional:

- **Caderno de desenho universitário:** Embora o item já tenha integrado a contratação anterior para atendimento de outras etapas de ensino, para o ano letivo de 2027 foi solicitada pela direção do Centro de Educação Infantil Dolvanino Triches sua inclusão também na composição do kit destinado às turmas do maternal. A necessidade foi identificada a partir da utilização recorrente desse material nas atividades pedagógicas desenvolvidas com as crianças, especialmente aquelas relacionadas ao desenvolvimento da expressão, coordenação motora, cognição e registro pedagógico, justificando sua incorporação ao conjunto de materiais disponibilizados aos alunos dessa faixa etária. Assim, considerando a previsão de 01 (um) Caderno de Desenho Universitário por kit, chegou-se ao quantitativo total de 183 unidades para atendimento das turmas do maternal no exercício de 2027. Dessa forma, a inclusão não representa a criação de um item inteiramente novo na contratação municipal, mas sim a ampliação de sua utilização para uma nova composição de kit, em razão de necessidade pedagógica especificamente identificada pela unidade escolar.

- **Cola:** Conforme justificado no Documento de Formalização da Demanda, a inclusão do item decorre da necessidade de disponibilizar o material para apoio às atividades pedagógicas desenvolvidas em sala de aula, especialmente aquelas que envolvem atividades de colagem, contribuindo para o aprimoramento da coordenação motora e para o desenvolvimento de outras habilidades essenciais ao processo de aprendizagem. Para os kits da Pré-Escola e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, foi prevista a distribuição de 01 (uma) unidade por aluno, de

modo que o quantitativo acompanha diretamente o número de kits estimados para cada etapa de ensino. Além disso, o item também foi previsto para os kits destinados aos professores, diretores e coordenadores, igualmente na proporção de 01 (uma) unidade por profissional, considerando a estimativa de 118 profissionais para o ano letivo de 2027. Assim, a soma dos quantitativos previstos para a Pré-Escola, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e profissionais da Rede Municipal de Ensino resulta em 1.176 unidades de cola, destinadas ao atendimento das necessidades pedagógicas e de apoio às atividades escolares.

- **Lápis preto nº 2 b sextavado:** conforme justificado no Documento de Formalização da Demanda, para os kits destinados ao Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e ao Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, houve aumento da quantidade prevista por aluno, passando de 04 (quatro) para 05 (cinco) unidades por kit. A alteração foi realizada a partir de solicitação dos diretores das unidades escolares, com base nas observações do cotidiano escolar, nas quais se verificou que o quantitativo anteriormente disponibilizado não era suficiente para atender às necessidades dos estudantes durante o período letivo. A ampliação também considera que parte dos alunos atendidos pela Rede Municipal de Ensino pertence a famílias em situação de vulnerabilidade, havendo relatos de dificuldade para aquisição de materiais escolares ao longo do ano. Soma-se a isso a baixa durabilidade do material anteriormente utilizado, circunstância que pode exigir sua reposição durante as atividades escolares. Dessa forma, a previsão de uma unidade adicional por aluno busca reduzir o risco de insuficiência do material e assegurar sua disponibilidade ao longo do ano letivo de 2027.

### 5.7. Consolidação final

A consolidação das estimativas resultou nas seguintes quantidades aproximadas por faixa de ensino:

| Faixa de Ensino | Quantidade estimada de Kits |
|---|---|
| Creche (0 a 3 anos) | 183 |
| Pré-escola (4 e 5 anos) | 303 |

| | |
|---|---|
| Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano | 755 |
| Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano | 387 |
| Professores e equipe técnica | 118 |
| **Total** | 1.746 |

Na tabela a seguir encontram-se o número de alunos por instituição de ensino matriculados em 2026 e o número de servidores da rede de educação que recebem kit escolar.

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO | ETAPA DE ENSINO | QUANTIDADE DE ALUNOS 2026 |
|---|---|---|
| CEI Dolvanino Triches | EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE | 127 |
| | EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA | 169 |
| Escola MEIEF Polo Campanário extensão Delfino Vieira | EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA | 31 |
| | ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 5° ano | 100 |
| Mbo Eroy Jeguaka Poty Escola Cocar de Flores | EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA | 15 |
| | ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 5° ano | 32 |
| | ENSINO FUNDAMENTAL 6º ao 9° ano | 36 |
| Mbo Eroga Okara Poty Escola Terreiro de Flores | EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA | 19 |
| | ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 5° ano | 47 |
| | ENSINO FUNDAMENTAL 6º ao 9° ano | 59 |
| Escola MEIEF Polo Campanário | EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA | 07 |
| | ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 5° ano | 22 |
| | ENSINO FUNDAMENTAL 6º ao 9° ano | 17 |
| Escola Professora Judith dos Reis Espíndola | ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 5° ano | 505 |
| | ENSINO FUNDAMENTAL 6º ao 9° ano | 250 |

| | |
|---|---|
| Professores, Diretores, Coordenadores e Equipe Técnica – Geral | 106 |

As tabelas com os quantitativos de kits escolares por fase de ensino, por quantitativo de itens e por total de itens solicitados se encontra em anexo a este estudo, constante como Anexo IV e as listas com o quantitativo de alunos e servidores encontram-se como Anexo V.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos subtópicos a seguir serão apresentadas e analisadas as possíveis soluções para sanar a demanda de Kits Escolares para o exercício de 2027 a fim de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino solicitada pela Secretaria Municipal de Educação.

### 6.1. Identificação das Soluções

**Solução 1:** Adquirir os itens individualizados e executar a montagem dos kits pela própria Secretaria Municipal de Educação.

**Solução 2:** Adquirir kits escolares prontos de empresa especializada no fornecimento de kit escolar completo, já montado e embalado de acordo com as especificações definidas.

### 6.2. Análise das Soluções

**Solução 1**

A Solução 1 consiste na aquisição separada dos materiais que compõem os kits escolares, ficando sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação o recebimento, a

conferência, a separação dos itens por modalidade de ensino, a montagem e a organização dos kits para posterior distribuição aos respectivos usuários.

Embora tecnicamente possível, essa alternativa apresenta elevada carga operacional para a Administração, especialmente diante da dimensão da demanda prevista para o ano letivo de 2027. Conforme os quantitativos definidos no Documento de Formalização da Demanda nº 36/2026, deverão ser atendidos os alunos da Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e do 6º ao 9º ano, além dos professores, diretores e coordenadores, resultando na previsão de 1.746 kits, distribuídos em cinco composições distintas.

A adoção dessa solução exigiria que a própria Secretaria executasse uma etapa adicional de organização logística, compreendendo a conferência individual dos materiais recebidos, a separação das quantidades correspondentes a cada tipo de kit, a montagem das diferentes composições e o acondicionamento dos materiais até sua distribuição. A complexidade dessa atividade é ampliada pelo fato de que os kits possuem conteúdos e quantitativos distintos conforme a etapa de ensino, o que demandaria controle rigoroso para evitar trocas, omissões ou divergências na composição destinada a cada público.

Sob o aspecto logístico, a aquisição individualizada também poderá resultar na contratação de fornecedores distintos para os diversos itens, com entregas realizadas em momentos diferentes. Nessa hipótese, a montagem dos kits somente poderia ser concluída após o recebimento de todos os materiais necessários a cada composição, fazendo com que eventual atraso, falta ou desconformidade de apenas um dos itens possa comprometer a conclusão do respectivo kit e, consequentemente, sua disponibilização aos alunos e profissionais.

A fragmentação do fornecimento também aumenta a necessidade de acompanhamento dos recebimentos, conferência das especificações e controle das quantidades entregues, além de exigir maior coordenação para que todos os materiais estejam disponíveis no período adequado. Considerando que os kits deverão atender ao ano letivo de 2027, a existência de diversas etapas internas entre o recebimento dos produtos e sua efetiva disponibilização poderá ampliar o risco de atrasos na entrega final aos beneficiários.

Do ponto de vista administrativo, embora a aquisição individualizada possa possibilitar a obtenção de propostas específicas para cada material, sua análise não deve considerar apenas os preços unitários dos produtos. Devem ser considerados também os custos indiretos e os recursos administrativos necessários à separação, organização, montagem, acondicionamento e controle dos kits, atividades que, na solução em análise, permaneceriam integralmente sob responsabilidade da Administração.

Além disso, o próprio Documento de Formalização da Demanda estabelece que os kits escolares deverão ser entregues devidamente montados, consignando expressamente que kits não montados não serão recebidos. Tal condição demonstra que, para a contratação planejada para 2027, a necessidade administrativa não se restringe ao simples fornecimento dos materiais individualizados, abrangendo também sua adequada organização na forma dos kits definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Diante dessas características, verifica-se que a Solução 1, embora possível sob o ponto de vista do fornecimento dos materiais, transfere à Administração toda a etapa de composição dos 1.746 kits, aumentando a complexidade logística e operacional necessária para disponibilizá-los no período adequado. Dessa forma, apresenta-se menos compatível com a forma de atendimento definida para a contratação de 2027, especialmente quando comparada à alternativa em que os materiais são fornecidos já separados, montados e acondicionados de acordo com cada composição estabelecida pela Administração.

A Solução 1, que consiste na aquisição dos itens de forma individualizada e na execução da montagem dos kits pela própria Secretaria Municipal de Educação, mostra-se tecnicamente inadequada diante da estrutura administrativa atualmente disponível. A Secretaria não dispõe de pessoal suficiente para realizar todas as etapas que essa alternativa exigiria, como a triagem, conferência, montagem, rotulagem e armazenamento temporário dos materiais, o que resultaria em sobrecarga operacional e risco de atrasos na entrega. Além disso, a ausência de espaço físico apropriado para armazenar e organizar os itens adquiridos inviabiliza a execução interna de uma tarefa dessa dimensão, considerando-se o volume de 1.746 kits a serem montados.

Sob o ponto de vista logístico, essa solução também se revela desfavorável, pois exigiria o gerenciamento simultâneo de múltiplos fornecedores, cada um responsável por parte dos itens, o que ampliaria o tempo de execução, os custos de transporte e o risco de recebimentos em prazos diferentes. Essa fragmentação comprometeria o controle de qualidade e a padronização dos materiais, podendo resultar em divergências entre os kits, perda de rastreabilidade e aumento da probabilidade de falhas na montagem. Do mesmo modo, a qualidade dos produtos poderia variar entre fornecedores, tornando mais difícil assegurar que todos os alunos recebessem materiais de igual padrão, conforme as amostras previamente aprovadas pela Administração.

Do ponto de vista administrativo e financeiro, a aquisição separada de itens implicaria a celebração e gestão de diversos instrumentos contratuais, o que aumentaria significativamente o custo burocrático e o tempo de tramitação. Os eventuais ganhos com preços unitários menores tenderiam a ser anulados pelos custos indiretos de montagem, controle e acompanhamento, somados à necessidade de aquisição de materiais complementares para embalagem e transporte.

Por fim, essa solução colocaria em risco o cumprimento do calendário pedagógico, pois eventuais atrasos na montagem ou falhas de entrega inviabilizariam a distribuição simultânea dos kits no início do ano letivo, comprometendo a isonomia entre os alunos. Diante desses fatores, falta de estrutura de pessoal e espaço, complexidade logística, fragmentação de fornecedores, risco à padronização e maior custo administrativo, conclui-se que a Solução 1 não é adequada para a realidade da Secretaria Municipal de Educação, mostrando-se tecnicamente inviável e operacionalmente desvantajosa em comparação à aquisição de kits prontos e montados por empresa especializada.

**Solução 2**

A Solução 2, que consiste na aquisição de kits escolares prontos e montados por empresa especializada, mediante o agrupamento dos materiais em lote único, apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais envolvidos no fornecimento. Essa

solução busca assegurar a entrega de kits completos, padronizados e devidamente acondicionados, conforme as composições estabelecidas para cada etapa de ensino.

Sob o aspecto técnico, a contratação de uma única empresa responsável pelo fornecimento dos materiais favorece a padronização e a uniformidade dos produtos, especialmente daqueles que integram diferentes composições de kits escolares. Essa condição permite maior controle sobre a qualidade, resistência, acabamento e demais características exigidas, além de facilitar a avaliação das amostras e a conferência dos materiais entregues, reduzindo o risco de divergências decorrentes do fornecimento por empresas distintas.

No aspecto econômico, o agrupamento dos materiais em lote único apresenta vantagem em razão da repetição de diversos itens nas cinco composições dos kits escolares, como apontadores, borrachas, cadernos, lápis grafite e lápis de cor. A consolidação desses materiais em maiores quantitativos proporciona melhores condições comerciais junto aos fabricantes e distribuidores, favorecendo a economia de escala. Além disso, considerando a previsão de fornecimento de **1.746 kits escolares**, a empresa contratada poderá diluir os custos de aquisição, personalização, montagem, embalagem, transporte e entrega entre um volume maior de produtos, contribuindo para a redução dos custos operacionais e para a obtenção de preços mais vantajosos.

Do ponto de vista logístico e administrativo, a contratação de kits completos e montados evita que a Secretaria Municipal de Educação tenha de executar internamente as atividades de separação, organização, montagem e acondicionamento dos materiais. Também reduz a necessidade de armazenamento temporário e de acompanhamento de entregas provenientes de diferentes fornecedores. A centralização do fornecimento em uma única empresa facilita a fiscalização, a identificação de eventuais inconformidades e a cobrança pelo cumprimento dos prazos, além de reduzir o risco de que a ausência de determinado material comprometa a montagem e a distribuição dos kits.

Quanto à competitividade, destaca-se que os materiais que compõem os kits são bens comuns, com especificações objetivamente definidas, não sendo necessário que a empresa contratada seja fabricante de todos os produtos. Dessa forma, o fornecimento poderá ser realizado por empresas do ramo que possuam condições de adquirir os materiais, organizar as diferentes composições e entregar os kits conforme as exigências estabelecidas. Contudo, a adoção do lote único deverá estar

respaldada nas condições identificadas no levantamento de mercado, de modo a demonstrar que o agrupamento não restringe indevidamente a participação de fornecedores. A discriminação dos preços unitários dos materiais nas propostas também contribuirá para a transparência e a análise da compatibilidade dos valores ofertados.

Dessa forma, considerando a necessidade de padronização, a existência de materiais comuns às diferentes composições, o potencial de economia de escala e de diluição dos custos operacionais, bem como os benefícios relacionados à montagem, entrega e fiscalização dos produtos, conclui-se que a Solução 2, mediante aquisição de kits escolares prontos e montados em lote único, apresenta-se como a alternativa tecnicamente mais adequada e mais vantajosa para a Administração, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e ao interesse público.

## 7. ESTIMATIVA DOS VALORES

A estimativa de valores da presente contratação foi elaborada a partir de parâmetros considerados compatíveis com o objeto e com as condições atuais de fornecimento. Como principal referência, foi utilizada a Ata de Registro de Preços nº 04/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 241/2025, celebrada pelo próprio Município, por se tratar de contratação recente envolvendo materiais escolares de mesma natureza, permitindo a utilização de preços efetivamente registrados em contexto administrativo semelhante ao da presente demanda.

A adoção dessa referência busca conferir maior consistência à estimativa, uma vez que os valores utilizados decorrem de contratação pública já processada pelo Município, possibilitando comparação direta com itens de especificações equivalentes ou compatíveis com aqueles previstos para os kits escolares destinados ao ano letivo de 2027.

Para o item "Cola", contudo, não foi possível utilizar a contratação anterior como parâmetro, tendo em vista que esse material não integrou o processo precedente. Dessa forma, para formação de sua estimativa específica, foram realizadas consultas em sites de mídia especializada e estabelecimentos atuantes no comércio varejista e atacadista de materiais escolares, buscando

identificar valores praticados no mercado para produto com características compatíveis com a especificação definida pela Administração.

A utilização dessa fonte complementar permitiu obter referência atualizada para o item, observando-se, durante a pesquisa, a compatibilidade quanto às características do produto, unidade de fornecimento, quantidade e demais condições capazes de influenciar a formação do preço, de modo a evitar a utilização de valores provenientes de produtos distintos ou não comparáveis.

Dessa forma, a estimativa foi construída mediante a combinação de preços provenientes de contratação pública recente do próprio Município e, especificamente para o item sem histórico anterior, de preços coletados em mídia especializada, buscando assegurar que os valores estimados sejam coerentes, representativos e compatíveis com a realidade de mercado.

As consultas referentes ao item "Cola" foram realizadas junto à seguinte plataforma:

- Mercado Livre, disponível em https://www.mercadolivre.com.br/;

Os valores coletados serviram de base para a formação da estimativa de custos, considerando-se sempre produtos com características equivalentes às especificações técnicas.

A composição dos valores encontra-se em anexo ao estudo, constante como Anexo VI e a pesquisa realizada encontra-se constante como Anexo VII.

Após a consolidação dos cálculos, apurou-se o valor total estimado da contratação em R$ 136.711,19 (Cento e trinta e seis mil, setecentos e onze reais e dezenove centavos.).

Cumpre ressaltar que a presente estimativa não se destina a fixar o preço de referência da futura contratação, servindo apenas como parâmetro inicial para aferição da viabilidade da contratação no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar. A pesquisa de preços oficial será conduzida em momento oportuno pela Coordenadoria de Suprimentos e Serviços, conforme as normas e metodologias vigentes.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.273/2024 – Plenário, de relatoria do Ministro Benjamin Zymler, assentou que "o orçamento estimativo do ETP é preliminar e serve para definir a melhor alternativa em termos de custo-benefício, ao passo que o orçamento estimativo da contratação, a que se refere o art. 23 da Lei 14.133/2021, detalha o valor estimado da solução escolhida no ETP", evidenciando a distinção conceitual e funcional entre as duas etapas.

No mesmo sentido, a doutrina de Ronny Charles Lopes de Torres esclarece que "a referida estimativa não deveria se confundir com a pesquisa de preços determinada pelo artigo 23 da mesma lei, que tem a função de definir o valor estimado da contratação para servir como preço de referência nas licitações ou contratações. A estimativa do valor da contratação no ETP tem o condão de agregar informações úteis para a escolha da solução, entre tantas outras informações já levantadas, já que o custo da futura contratação é um elemento importante para tal definição".

Assim, é possível que haja divergência entre os valores aqui apresentados e aqueles que irão compor a pesquisa definitiva, uma vez que o presente estudo se baseia em apenas uma fonte de pesquisa para cada item solicitado, enquanto a pesquisa de preços oficial utilizará metodologia mais abrangente, com composição a partir de cesta de preços. Dessa forma, o valor ora indicado deve ser compreendido apenas como indicativo preliminar de viabilidade econômica, e não como limite ou parâmetro definitivo para a futura contratação.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução para suprir a demanda de Kits Escolares para atender alunos, professores, diretores, coordenadores e equipe técnica da Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã para o exercício de 2027 solicitados pela Secretaria Municipal de Educação do município de Laguna Carapã/MS é a solução 2, que trata da aquisição dos kits completos e montados, de fornecedores especializados do ramo.

Os itens e o fornecedor devem atender aos seguintes dispostos:

- Os materiais deverão ser entregues em kits, acondicionados em caixa, e cada material e quantidade que irão compor cada kit escolar deverão estar em conformidade com a discriminação constantes no Termo de Referência;
- Os itens a que se refere cada kit, deverão ser entregues acondicionados em caixa individual retangular de papelão, em embalagem tipo corte e vinco em papelão, com no mínimo: gramatura de 497 GR/M² +/- 0,5, coluna 4,5 KN/M +/- 0,8, esmagamento 260 KPA +/- 50, espessura 3,3 +/- 0,5, tipo do papelão capa externa LINER, com forro interno liner. Deverá ser impresso em preto em impressão tipo flexográfica na embalagem em sua parte externa informações contendo nome e quantidade de todos os itens que compõem esta caixa;
- Aos materiais que exijam personalização, esses deverão ser personalizados conforme arte e layout fornecido pelo Município de Laguna Carapã;
- O fornecedor está sujeito à fiscalização dos kits no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Município de Laguna Carapã, através do fiscal de contrato, o direito de não receber o kit caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o Kit não atender às especificações;
- Todos os Kits serão conferidos no momento da entrega. Se a quantidade e a qualidade dos materiais do Kit entregues não corresponderem às especificações exigidas, o Kit apresentado será devolvido à licitante vencedora para substituição, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- Os materiais dos kits que apresentarem defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações, independentemente da quantidade rejeitada, deverão ser substituídos, sem ônus para o município, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos;
- Independentemente da aceitação, a empresa deverá garantir a qualidade dos materiais, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

- O transporte e a descarga dos Kits no local designado correrão por conta exclusiva da(s) empresa(s) vencedora(s), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

### 8.1. Processo administrativo

O processo administrativo para a aquisição de Kits de Materiais Escolares para atender alunos, professores, diretores, coordenadores e equipe técnica da Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã para o exercício de 2027 solicitados pela Secretaria Municipal de Educação deverá se dar através de LICITAÇÃO.

#### 8.1.1. Modalidade

Tratam-se de produtos comuns, pois os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais no mercado, por isso SUGERE-SE a adoção da modalidade PREGÃO como prevê a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em seu artigo 6º, inciso XLI: "pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;".

Ainda no artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, seu inciso XIII define: "bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;".

Sugere-se, ainda, que seja utilizado o PREGÃO ELETRÔNICO, como prevê o artigo 17 da lei supracitada, em seu parágrafo 2º: "§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.", o qual foi regulamentado pelo Decreto Municipal nº 64/2024.

**8.1.2. Da participação de empresas reunidas em consórcio no certame**

Considerando que a permissão da participação de empresas reunidas em consórcio é ato discricionário da Administração Pública, e como já manifestou o TCU no Acórdão nº 22/2003: "Em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio".

Dessa forma, a participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "*de alta complexidade ou vulto*", o que não é o caso deste objeto. Assim, neste caso, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, o que traria riscos para a contratação, podendo gerar graves repercussões para o cumprimento do instrumento contratual celebrado com o Município, caso tal empresa, de repente, tivesse os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas.

Além disso, a vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

Portanto, não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto, ou seja, o objeto não traz nenhuma característica própria que justifique a admissão de empresas em consórcio.

Ao contrário, a permissão de participação de empresas reunidas em consórcio pode ser prejudicial ao interesse público, uma vez que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os serviços de forma independente, e caso fosse permitido a participação de consórcios, ao invés de haver disputa entre elas, as mesmas poderiam se unir, o que prejudicaria a competitividade e poderia trazer uma menor economia ao erário.

Por todo o exposto é que se justifica a não permissão da participação de empresas reunidas em consórcio para este objeto.

**8.2. Normas disciplinadoras referentes a contratação**

O processo de contratação obedecerá às seguintes normas:

1) Lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm;

2) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm;

3) Decreto Municipal n° 64/2024, que dispõe sobre Pregão Eletrônico, publicado no Diário Oficial da Assomasul no dia 13 de março de 2024 e disponível para baixar em https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/859;

4) Decreto Municipal nº 63/2024, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços publicado no Diário Oficial da Assomasul no dia 13 de março 2024 e disponível para baixar em https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/858

5) Decreto Municipal nº 145/2023, que dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, publicado no Diário Oficial da Assomasul no dia 27 de setembro de 2023 e disponível para baixar em https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/788;

6) Decreto Municipal nº 39/2024, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência, publicado no Diário Oficial da Assomasul no dia 09 de fevereiro de 2024 e disponível para baixar em https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/848;

7) Decreto Municipal nº 41/2024, que dispõe sobre a Pesquisa de Preços, publicado no Diário Oficial da Assomasul no dia 12 de fevereiro de 2024 e disponível para baixar em https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/850;

8) Decreto Municipal nº 10/2024, dispõe sobre a designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratações nas licitações e contratos publicado no Diário Oficial da Assomasul no dia 25 de janeiro de 2024 e disponível para baixar em https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/840.

### 8.3. Instrumento de contratação

Recomenda-se, ainda, que o instrumento do objeto seja feito sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a alternativa mais adequada diante da natureza do objeto e das características da demanda, uma vez que o fluxo de matrículas na rede municipal de ensino é variável de um ano para o outro, não sendo possível determinar com precisão a quantidade exata de kits escolares a ser adquirida. O uso do SRP permite que a Administração registre preços previamente vantajosos e realize as contratações de forma gradual e conforme a necessidade efetiva, evitando desperdícios, estoques desnecessários e a descontinuidade do fornecimento. Trata-se, portanto, de medida que assegura planejamento, flexibilidade e economicidade.

#### 8.3.1. Justificativa para não publicação de IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades interessados na contratação do mesmo objeto, favorecendo a economia de escala e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

Entretanto, o art. 86, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 admite a dispensa desse procedimento quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante. No presente

caso, a aquisição dos kits escolares destina-se exclusivamente ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e de Laguna Carapã/MS, não havendo previsão de participação de outros órgãos ou entidades na contratação.

Dessa forma, justifica-se a não divulgação da IRP, considerando a finalidade específica do objeto, a ausência de previsão de contratações por outros órgãos ou entidades e a necessidade de otimizar os procedimentos administrativos, diante da estrutura operacional disponível para o gerenciamento da Ata de Registro de Preços. A medida também contribui para a conclusão tempestiva do procedimento licitatório, visando assegurar a disponibilização dos kits escolares no início do ano letivo de 2027.

**8.3.2. Adesão por outros órgãos da administração pública à ata de registro de preços**

Para esta contratação, não será permitida a adesão por outros órgãos ou entidades da Administração Pública à Ata de Registro de Preços decorrente deste processo, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de órgão gerenciador, não dispõe de equipe técnica suficiente para prestar o suporte operacional necessário ao atendimento, controle e acompanhamento de eventuais pedidos de adesão. A restrição visa garantir a boa gestão e fiscalização da ata, assegurando que os recursos administrativos disponíveis sejam direcionados exclusivamente ao atendimento das demandas do Município de Laguna Carapã/MS, evitando riscos de comprometimento da eficiência e da rastreabilidade do procedimento.

**8.4 Vigência do instrumento contratual**

A Ata de Registro de Preços para Aquisição de Kits Escolares para atender a Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã para o exercício de 2027 deverá ter validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei n° 14.133/2021.

### 8.5. Prazo e forma de entrega ou de execução

O prazo de entrega dos itens deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias contados da data do recebimento, pelo fornecedor, da Solicitação de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação e encaminhada pela Coordenadoria de Suprimentos e Logística.

Os itens deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme a demanda da Secretaria de Educação, ressaltando-se que a primeira remessa solicitada será de grande parte do quantitativo para que atenda aos alunos no início do ano letivo e as demais serão solicitadas quando e se for necessário ao longo da vigência da ata.

### 8.6. Local de entrega ou de execução

Os Kits deverão ser entregues no endereço da Secretaria Municipal requisitante, listado abaixo, conforme Solicitação de Fornecimento emitida pela Coordenadoria de Suprimentos e Logística, nos horários das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h.

- **Secretaria Municipal de Educação**: Rua João Lourenço de Lima, nº 791 – Centro. Laguna Carapã/MS.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Sugere-se a adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, com o objeto organizado em lote único, composto por diversos itens, abrangendo todos os materiais necessários à composição dos kits escolares. Essa forma de organização apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais identificados na análise das soluções, especialmente quanto à padronização dos produtos, à economia de escala e à eficiência no fornecimento dos kits completos e devidamente montados.

Destaca-se que diversos materiais são utilizados em mais de uma das cinco composições dos kits escolares, de modo que a concentração dos quantitativos em um único lote

favorece a aquisição de maiores volumes de produtos comuns, possibilitando a obtenção de melhores condições comerciais. Além disso, essa sistemática permite que a empresa fornecedora distribua os custos de montagem, embalagem e transporte entre a totalidade dos kits, contribuindo para a redução dos custos operacionais e, consequentemente, para a obtenção de proposta economicamente mais vantajosa.

Por outro lado, a divisão do objeto em itens com julgamento individualizado ou em diferentes lotes poderia comprometer esses benefícios, uma vez que os quantitativos seriam distribuídos entre fornecedores distintos, reduzindo as possibilidades de economia de escala e ocasionando a repetição de custos operacionais. A contratação por itens isolados também exigiria que a Administração realizasse a montagem dos kits ou providenciasse solução complementar para essa atividade, enquanto a divisão por tipos de kits poderia resultar em diferenças de acabamento e padronização, além de maior complexidade na fiscalização e no controle das entregas.

Outro aspecto relevante refere-se à necessidade de disponibilização conjunta de todos os materiais que integram cada composição. A contratação de diferentes fornecedores aumentaria a dependência entre as entregas, podendo ocasionar atrasos na montagem e distribuição dos kits caso algum dos materiais não fosse disponibilizado no prazo estabelecido. O fornecimento em lote único, por sua vez, concentra a responsabilidade pela composição, montagem e entrega dos kits em uma única empresa, proporcionando maior controle sobre a execução do objeto e reduzindo os riscos operacionais associados ao fornecimento.

Cumpre destacar, ainda, que a sistemática de contratação em lote único já foi adotada pelo Município em processo anterior, n° 241/2025, destinado à aquisição de kits escolares, não tendo sido identificados prejuízos aos fornecedores participantes ou à Administração decorrentes dessa forma de organização do objeto. A experiência anterior constitui referência relevante para o presente planejamento, uma vez que demonstra a possibilidade de execução do fornecimento de maneira integrada, preservando a padronização dos materiais e o atendimento às necessidades da Rede Municipal de Ensino. Assim, a manutenção dessa sistemática considera não apenas as vantagens identificadas na análise técnica e econômica, mas também a experiência administrativa anteriormente verificada.

Quanto à competitividade, destaca-se que os materiais que compõem os kits escolares são bens comuns, com especificações objetivamente definidas e disponíveis no mercado, não sendo necessário que a empresa contratada seja fabricante de todos os produtos. Dessa forma, o fornecimento integrado poderá ser executado por empresas especializadas na comercialização e montagem de kits escolares, desde que possuam capacidade para atender integralmente às condições estabelecidas. A adoção do lote único deverá, contudo, estar respaldada no levantamento de mercado, de modo a demonstrar a existência de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, preservando a competitividade do procedimento licitatório.

Diante do exposto, considerando as características do objeto, a utilização de materiais comuns entre as diferentes composições, a economia de escala, a redução dos custos operacionais, a necessidade de padronização e a experiência satisfatória da contratação anterior, conclui-se que a organização do objeto em lote único, composto por diversos itens, apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração Municipal, por proporcionar maior eficiência na execução, melhor controle do fornecimento e condições favoráveis à economicidade da contratação. Assim, recomenda-se a adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, por se mostrar mais adequado ao atendimento integral das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa promover economicidade e racionalização da gestão educacional, por meio da aquisição centralizada e padronizada de kits escolares destinados a todos os estudantes e profissionais da rede municipal de ensino. Ao concentrar em um único processo a aquisição de materiais escolares de uso essencial e recorrente, a Administração alcança ganhos de escala e redução de custos administrativos, eliminando a necessidade de múltiplas contratações fragmentadas e otimizando o tempo e os recursos humanos envolvidos no planejamento, fiscalização e controle do fornecimento.

Sob a perspectiva da eficiência operacional, a contratação de kits completos e já montados permite melhor aproveitamento da força de trabalho da Secretaria Municipal de Educação,

liberando servidores para o desempenho de atividades pedagógicas e de gestão escolar, em vez de tarefas de triagem, organização e montagem de materiais. Isso representa uma melhoria direta na produtividade administrativa, além de reduzir riscos logísticos e perdas de materiais.

Do ponto de vista financeiro, a centralização da compra viabiliza maior poder de negociação, assegura padronização de qualidade e reduz o risco de aquisições emergenciais a preços superiores, contribuindo para a utilização responsável e eficiente dos recursos públicos. A medida também evita desperdícios e mantém o controle preciso dos estoques, permitindo que a distribuição dos materiais ocorra de forma planejada e tempestiva, em conformidade com o calendário letivo.

Em síntese, espera-se que a contratação proporcione melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, assegurando equidade de acesso aos insumos escolares, uniformidade pedagógica entre as unidades de ensino e efetividade na aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

1. Designação formal da equipe de fiscalização e gestão contratual, composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação, que será responsável pelo acompanhamento técnico, administrativo e financeiro da execução da contratação, assegurando a conformidade do fornecimento com as especificações do Termo de Referência.

2. Capacitação dos servidores designados para a função de fiscais e gestores de contrato, se necessário, especialmente quanto às rotinas de recebimento, conferência e análise de amostras, elaboração de relatórios de conformidade. Tal capacitação poderá ocorrer internamente ou de cursos oferecidos por entidades públicas de capacitação, visando fortalecer o controle e a rastreabilidade do processo.

3. Planejamento da logística de recebimento e armazenamento temporário dos kits, garantindo espaço físico e estrutura adequada para a conferência e guarda dos materiais até a distribuição às escolas. Essa etapa inclui a definição dos servidores que acompanharão o recebimento provisório e definitivo.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas **contratações correlatas e/ou interdependentes** necessárias à execução da presente contratação, uma vez que o objeto possui natureza autônoma e contempla, de forma suficiente, o fornecimento dos materiais escolares necessários à composição dos kits destinados aos alunos e profissionais da Rede Municipal de Ensino. A execução do objeto não depende da formalização de outros processos para que produza os resultados pretendidos, tampouco exige contratação complementar indispensável ao seu funcionamento ou à sua utilização.

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação em questão apresenta impactos ambientais considerados de baixa magnitude, porém passíveis de mitigação por meio de ações preventivas e de conscientização.

Os principais impactos ambientais potenciais relacionam-se:

- ao consumo de papel, plástico e outros materiais não biodegradáveis utilizados na fabricação dos itens que compõem os kits (cadernos, embalagens, canetas, réguas, etc.);
- à geração de resíduos sólidos decorrente de embalagens e descartes ao longo do ciclo de uso;
- e à emissão de poluentes associada ao transporte e logística de entrega dos materiais.

Com vistas à mitigação desses efeitos, a Administração adotará as seguintes medidas de gestão ambiental:

1. Especificação de produtos certificados ou em conformidade com normas técnicas de segurança e qualidade (como certificação INMETRO, quando exigível), priorizando materiais de origem reciclável ou reciclada, sempre que possível;

2. Incentivo à reutilização de itens duráveis, como réguas, reduzindo a geração de resíduos e a necessidade de reposição anual;

3. Recomendação para uso consciente dos materiais escolares pelas unidades de ensino, estimulando práticas pedagógicas de educação ambiental e de redução do desperdício;

4. Gestão adequada das embalagens no momento do recebimento e distribuição, promovendo a separação e destinação para coleta seletiva, conforme diretrizes locais de manejo de resíduos;

5. Planejamento logístico racionalizado, buscando minimizar deslocamentos e reduzir o consumo de combustíveis durante o transporte e entrega dos kits.

Dessa forma, o impacto ambiental da contratação é considerado baixo e controlável, uma vez que as medidas mitigadoras propostas contribuem para a redução de resíduos, o uso sustentável de recursos naturais e a conscientização ambiental dos servidores e estudantes, em conformidade com o princípio da sustentabilidade nas contratações públicas.

## 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Declara-se, para os devidos fins, que essa contratação é viável e imprescindível para garantir a continuidade do atendimento aos alunos da Rede Municipal de Educação através da Secretaria Municipal de Educação.

Laguna Carapã/MS, 14 de outubro de 2026

**Elaborado por**

MARIA EDUARDA ALVES MORAES:09288452141

Assinado digitalmente por MARIA EDUARDA ALVES MORAES:09288452141
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=22428026000178, OU=presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARIA EDUARDA ALVES MORAES:09288452141
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.14 09:14:57-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**Maria Eduarda Alves Moraes**
**Diretora do Departamento de Planejamento e Estudos**
**Secretaria Municipal de Administração**

ADINEIA APARECIDA ZADROSKI DUARTE:50644734191

Assinado digitalmente por ADINEIA APARECIDA ZADROSKI DUARTE:50644734191
ND: C=BR, CN=ADINEIA APARECIDA ZADROSKI DUARTE:50644734191, O=ICP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.14 09:46:10-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

**Adineia Aparecida Zadroski Duarte**
**Diretora do Departamento Contábil Educacional**
**Secretaria Municipal de Educação**

**Aprovado por:**

SERGIO BAREIRO GIMENES:60053356187

Assinado digitalmente por SERGIO BAREIRO GIMENES:60053356187
ND: C=BR, CN=SERGIO BAREIRO GIMENES:60053356187, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A3
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.14 09:46:49-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

**SERGIO BAREIRO GIMENES**
**Secretário Municipal de Educação**

## ANEXO I - GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após análise do objeto identificou-se alguns riscos que originaram as respectivas contingências lançadas no mapa de riscos a seguir:

| **FASE DE ANÁLISE** | |
|---|---|
| (X) Planejamento da contratação e Seleção de Fornecedores | |
| ( ) Gestão do Instrumento Contratual | |
| **RISCO 01 - Formalização inadequada da demanda** | |
| Probabilidade: | (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta |
| Impacto: | ( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto |
| **Dano** | |
| Geração de uma contratação antieconômica, desperdício e prejuízo ao erário, necessidade de novas contratações e custos adicionais para um novo processo ou processo deserto. | |
| **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| 1. Coordenadoria de Planejamento e Estudos auxiliar a equipe de elaboração da DFD da secretaria requisitante para que a mesma atenda aos requisitos mínimos.<br>2. Revisão pela autoridade competente. | 1. Coordenadoria de Planejamento e Estudos<br>2. Secretaria Municipal de Educação |
| **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| 1. Devolver o Documento de Formalização de Demanda para eventuais ajustes | 1. Coordenadoria de Suprimentos e Serviços |
| **RISCO 02 - Especificação insuficiente para os itens** | |
| ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta | |
| ( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto | |
| **Dano** | |
| Contratação de itens inadequados ou fracasso da licitação | |
| **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| 1. Elaboração de especificações claras e consistentes. | 1. Setor requisitante – Secretaria Municipal de Educação |

| Ação de Contingência | Responsável |
|---|---|
| 1. Retornar o processo ao setor requisitante para sanar possíveis erros de especificação. | 1. Coordenadoria de Suprimentos e Serviços |
| **RISCO 03 - Estimativa inadequada de preços** | |
| Probabilidade: | ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta |
| Impacto: | ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto |
| **Dano** | |
| Valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados | |
| **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| 1. Pesquisa de preços elabora de acordo com os procedimentos definidos no Decreto Municipal nº 41/2024 que dispões sobre a pesquisa de preços.<br>2. Pesquisa de preços elaborada e validada após a elaboração da DFD com base nos quantitativos nele constantes.<br>3. Realizar a avaliação sobre a correta formalização da pesquisa de preços.<br>4. Revisão da pesquisa de preços pela autoridade competente. | 1. Coordenadoria de Suprimentos e Serviços<br>2. Coordenadoria de Suprimentos e Serviços<br>3. Assessoria de Procedimentos Jurídicos<br>4. Coordenadoria de Suprimentos e Serviços |
| **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| 1. Retornar o processo à Coordenadoria de Suprimentos e Serviços caso identificado algum problema na pesquisa de preços para eventuais correções. | 1. Assessoria de Procedimentos Jurídicos |
| **RISCO 04 - Ausência dos instrumentos de planejamento de contratação (Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco)** | |
| Probabilidade: | (X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta |
| Impacto: | ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto |
| **Dano** | |
| Estabelecimento de exigências inadequadas para os itens demandados; desperdício de recursos públicos; impossibilidade de contratar; possibilidade de elaboração de especificações indevidamente restritivas; compra ou contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade da instituição. | |
| **Ação Preventiva** | **Responsável** |

| | |
|---|---|
| 1. Designar equipe de planejamento composta por servidores que detenham os conhecimentos e competências necessárias à elaboração dos estudos preliminares | 1. Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação |
| **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| 1. Retornar o processo à etapa de planejamento para fazer constar o estudo técnico preliminar e o mapa de risco. | 1. Assessoria de Procedimentos Jurídicos |
| **RISCO 05 – Termo de Referência inconsistente** | |
| (X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta | |
| ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto | |
| **Dano** | |
| Contratação desvantajosa para o município, pagamentos indevidos com prejuízo ao erário e aplicação irregular dos recursos públicos | |
| **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| 1. Termo de Referência elaborado conforme base e modelo do Decreto Municipal nº 39/2024.<br>2. Termo de Referência em consonância com o Estudo Técnico Preliminar e com o Documento de Formalização de Demanda.<br>3. Realizar a avaliação sobre a correta formalização do Termo de Referência. | 1. Equipe de planejamento da contratação<br>2. Equipe de planejamento de contratação<br>3. Assessoria de Procedimentos Jurídicos |
| **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| 1. Retornar o processo à etapa de planejamento para readequação do Termo de Referência. | 1. Assessoria de Procedimentos Jurídicos |
| **RISCO 06 – Selecionar fornecedor inadequado à contratação** | |
| (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta | |
| ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto | |
| **Dano** | |
| Contratação de empresa declarada inidônea, adjudicação do objeto à empresa que tenha apresentado documento falso, nulidade do contrato em decorrência de fraude no processo | |

| Ação Preventiva | Responsável |
|---|---|
| 1. Realizar a consulta ao cadastro da empresa para localização de impeditivos de contratação.<br>2. Submeter à minuta de ata de registro de preços e minuta do contrato à análise da Coordenadoria de Procedimentos Jurídicos | 1. Pregoeiro e equipe de apoio<br>2. Coordenadoria de Planejamento e Estudos |
| **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| 1. Devolver o processo à etapa de planejamento com ressalvas no parecer jurídico. | 1. Assessoria de Procedimentos Jurídicos |

| **RISCO 07 – Falha na análise das propostas ou documentos de habilitação** | | |
|---|---|---|
| (X) Baixa | ( ) Média | ( ) Alta |
| ( ) Baixo | ( ) Médio | (X) Alto |

| **Dano** | |
|---|---|
| Atraso na conclusão da licitação, contratação de objeto incompatível com a necessidade, prejuízo ao erário | |
| **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| 1. Analisar criteriosamente as propostas apresentadas no certame licitatório e realizar diligências para dirimir dúvidas quanto à documentação de habilitação ou quanto à marca e especificações do produto ofertado | 1. Pregoeiro e equipe de apoio |
| **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| 1. Não aceitação da proposta, ou desclassificação de licitante que apresentar documentação irregular, convocação dos licitantes subsequentes na ordem de classificação. | 1. Pregoeiro |

| **FASE DE ANÁLISE** | | |
|---|---|---|
| ( ) Planejamento da contratação e Seleção de Fornecedores | | |
| (X) Gestão do Instrumento Contratual | | |
| **RISCO 01 – Fiscalização e gestão deficiente da contratação** | | |
| Probabilidade: | ( ) Baixa | (X) Média ( ) Alta |
| Impacto: | ( ) Baixo | ( ) Médio (X) Alto |

| Dano | |
|---|---|
| Deixar de executar de forma eficiente a gestão e fiscalização da ARP, pagamentos indevidos, sobre preço e superfaturamento, fragilidade na instrução processual de penalização de empresas, impossibilidade de responsabilizar as partes da contratação. | |
| **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| 1. Fiscais e gestor da contratação capacitados, em quantidade e com tempo suficiente para fiscalizar e gerir.<br>2. Documentos padronizados de registro e comunicação do fiscal e do gestor da contratação.<br>3. Realizar a pesquisa de preços para verificar a vantajosidade da aquisição em casa de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou renovação dos quantitativos a fim de evitar sobre preço e superfaturamento | 1. Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação<br>2. Fiscal e Coordenadoria Geral de Contratações<br>3. Coordenadoria de Suprimentos e Serviços |
| **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| 1. Destacar servidores que atuam como fiscais e gestor de contratação para participar de treinamentos pertinentes à área | 1. Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação |
| **RISCO 02 – Atraso no fornecimento do objeto ou itens em desacordo com o licitado** | |
| ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta | |
| ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto | |
| **Dano** | |
| Desabastecimento dos itens nos setores necessitados | |
| **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| 1. Fiscalizar pontualmente cada ação do fornecedor com relação à execução do objeto. | 1. Fiscal e Gestão de Contratações |
| **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| 1. Notificar e, se necessário, aplicar as penalidades previstas na ARP à empresa assim que tomar ciência das irregularidades, visando mitigar os prejuízos ao erário | 1. Fiscais e Gestão de Contratações |
| **RISCO 03 – Pagamentos irregulares** | |
| Probabilidade: | ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta |
| Impacto: | ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto |

| Dano | |
|---|---|
| Realização de pagamentos antecipados sem apresentação de garantias, desvinculados de resultados e sem verificação de regularidade fiscal, desobediência à ordem cronológica de pagamento, superfaturamento em função de pagamento antecipado, prejuízo ao erário | |
| **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| 1. Os servidores responsáveis pelo pagamento devem ser capacitados.<br>2. Juntada dos documentos referentes à regularidade fiscal. | 1. Secretaria Municipal de Finanças – Coordenadoria de Contabilidade<br>2. Coordenadoria de Gestão de Contratações |
| **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| 1. Apuração da responsabilidade da empresa e servidores por eventuais pagamentos antecipados | 1. Assessoria Jurídica |

**ANEXO II**

**CÓPIA DA PÁGINA DO PCA ONDE**

**SE ENCONTRA PREVISTA A CONTRATAÇÃO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 85 | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR | AQUISIÇÃO | 740.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 86 | SERVIÇO DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DE SOTFWARE | SERVIÇO | 900.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 94 | KIT ESCOLAR | AQUISIÇÃO | 220.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 100 | LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO E BECA PARA FORMATURA | SERVIÇO | 30.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 102 | LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS | SERVIÇO | 31.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 104 | MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO | SERVIÇO | 80.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 109 | MANUTENÇÃO PREDIAL PERIÓDICA (DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA DE FOSSA) | SERVIÇO | 12.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 110 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | AQUISIÇÃO | 25.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 111 | MATERIAL DE HIGIENE | AQUISIÇÃO | 54.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 112 | MATERIAL DESCARTAVEL | AQUISIÇÃO | 20.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 113 | MATERIAL E PRODUTOS DE LIMPEZA | AQUISIÇÃO | 140.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 118 | MATERIAL PEDAGÓGICO E PAPELARIA | AQUISIÇÃO | 40.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 119 | MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO | AQUISIÇÃO | 70.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 25 | AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS | AQUISIÇÃO | 28.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 129 | MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES | AQUISIÇÃO | 56.500,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 133 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS | SERVIÇO | 80.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 134 | AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL | AQUISIÇÃO | 130.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 139 | PRÊMIOS PARA SEREM SORTEADOS EM EVENTOS INSTITUCIONAIS | AQUISIÇÃO | 20.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 161 | SERVIÇO DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS | SERVIÇO | 40.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 162 | SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS NO DECORRER DO ANO | SERVIÇO | 150.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 170 | UNIFORME ESCOLAR | AQUISIÇÃO | 250.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 171 | UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA | AQUISIÇÃO | 31.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 186 | AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 | AQUISIÇÃO | 48.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 192 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL | SERVIÇO | 18.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 195 | REFORMA DO CENTRO DE CULTURA | OBRA | 995.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 196 | CONSTRUÇÃO DA PISCINA NA NOVA ESCOLA | OBRA | 3.000.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 202 | AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA ÔNIBUS ESCOLARES | AQUISIÇÃO | 200.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 206 | TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER ACESSO À INTERNET | SERVIÇO | 25.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 8 | CONTRATAÇÃO DE APÓLICE SEGURO VEICULAR | SERVIÇO | 10.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 3 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE | SERVIÇO | 3.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 9 | AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO | AQUISIÇÃO | 3.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 10 | AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS | AQUISIÇÃO | 5.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 28 | AQUISIÇÃO E REGARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO VEICULAR E PREDIAL | AQUISIÇÃO | 3.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 39 | SERVIÇOS GRÁFICOS | SERVIÇO | 5.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 40 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO DOS ATOS LEGAIS | SERVIÇO | 10.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 61 | CONTRAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS | SERVIÇO | 25.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 66 | ELABORAÇÃO DE LAUDO LTCAT, PGR E PCMSO | SERVIÇO | 150.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 69 | ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS | AQUISIÇÃO | 30.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 71 | EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS | AQUISIÇÃO | 30.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 78 | GÁS DE COZINHA | AQUISIÇÃO | 1.200,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 80 | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS | AQUISIÇÃO | 60.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 86 | SERVIÇO DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DE SOTFWARE | SERVIÇO | 90.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 92 | INSUMOS DE INFORMÁTICA | AQUISIÇÃO | 20.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 96 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LEILOEIRO | SERVIÇO | 80.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 98 | AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA USO DE AUTODESK (AUTOCAD) | AQUISIÇÃO | 90.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 104 | MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO | SERVIÇO | 25.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |

## ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES

Na tabela a seguir encontram-se a descrição dos itens solicitados, bem como suas respectivas unidades de medida.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE |
|---|---|---|
| 1 | **APONTADOR COM RESERVATORIO –** PARA LÁPIS CONVENCIONAL, COMPOSTO POR DUAS PARTES: APONTADOR E DEPÓSITO. APONTADOR PLÁSTICO, COLORIDO, CONTENDO UM FURO CÔNICO, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO QUE GARANTA APONTABILIDADE. POSSUIR AJUSTE ADEQUADO (SEM FOLGA) ENTRE APONTADOR E O DEPÓSITO, COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 50X20X15 MM (CxLxA).<br>PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. | **unidade** |
| 2 | **BORRACHA BRANCA –** FLEXÍVEL, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL EPIGMENTO BRANCO. A BORRACHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES. MEDIDAS MÍNIMAS DE 33X22X7 MM. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO<br>PELO INMETRO. | **unidade** |
| 3 | **CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COSTURADO COM 96 FOLHAS –** MEDIDA MÍNIMA DA CAPA 200MMX275MM – MIOLO EM PAPEL OFFSET GRAMATURA 56 G/M²; CAPA E CONTRAPA EM PAPEL CARTÃO<br>1.3MM (780GM²) E O REVESTIMENTO DA CAPA E CONTRACAPA DEVERÁ SER EM PAPEL COUCHÊ 115GM², IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM 4 (QUATRO) CORES, COM APLICAÇÃO DE BOPP BRILHO. A ARTE SERÁ<br>FORNECIDA PELA SECRETARIA | **unidade** |
| 4 | **CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO DE CALIGRAFIA COM CAPA DURA COSTURADO COM 96 FOLHAS –** MEDIDA MÍNIMA DA CAPA 200MMX275MM - MIOLO EM PAPEL OFFSET GRAMATURA 56 G/M²; CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL CARTÃO 1.3MM (780GM²) E O REVESTIMENTO DA CAPA E CONTRACAPA DEVERÁ SER EM PAPEL COUCHÊ 115GM², IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM 4 QUATRO CORES, COM APLICAÇÃO DE BOPP BRILHO. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE<br>EDUCAÇÃO E CULTURA. | **unidade** |

| | | |
|---|---|---|
| 5 | **CADERNO DE DESENHO UNIVERSITÁRIO –** CAPA DURA COM ESPIRAL EM ARAME NYLON 1.00MM NA COR PRETA, COM 96 FOLHAS: O MIOLO DEVE SER SEM IMPRESSÃO E SEM SEDA, MEDIDA MÍNIMA DE 275X200 MM, EM PAPEL OFFSET BRANCO 63G/M²; CAPA E CONTRAPA EM PAPEL CARTÃO 1.3MM (780GM²), IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM 4 QUATRO CORES, A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O REVESTIMENTO DA CAPA E CONTRACAPA DEVERÁ SER EM PAPEL COUCHÊ 115GM² E O ESPELHO DEVERÁ SER EM PAPEL AP<br>120GM² (SEM IMPRESSÃO). | **unidade** |
| 6 | **CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA –** COM ESPIRAL EM ARAME NYLON 1.20MM NA COR PRETA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS: MIOLO EM PAPEL OFFSET 56GM², NO FORMATO 200X275MM, COM 10 FOLHAS SEPARATÓRIAS DE MATÉRIA EM PAPEL 70GM²; CAPA E CONTRACAPA DEVERÁ SER EM PAPEL COUCHÊ 115GM², IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM 4 QUATRO CORES, COM APLICAÇÃO DE BOPP BRILHO; A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE<br>EDUCAÇÃO e CULTURA. | **unidade** |
| 7 | **CAIXA DE GIZ DE CERA COM 12 CORES –** CONFECCIONADO EM PARAFINA, PIGMENTOS E CARGA INERTE, FORMATO ANATÔMICO, ATÓXICOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 9MM DE DIÂMETRO E 95MM DE ALTURA, ACONDICIONADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO<br>PELO INMETRO. | **unidade** |
| 8 | **CAIXA DE MASSA PARA MODELAR** – CONTENDO NO MÍNIMO AS 04 (QUATRO) CORES BÁSICAS: AZUL, VERMELHO, VERDE E AMARELO, NÃO TÓXICA, NÃO PERECÍVEL, NÃO ENDURECE E REAPROVEITÁVEL, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO, CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ADITIVOS E PIGMENTOS ORGÂNICOS, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 06 CORES GRAMATURA 90G, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DO INMETRO. | **unidade** |
| 9 | **CANETA ESFEROGRAFICA** – PONTA MÉDIA, ESFERA DE 1,0 MM, TINTA **COR AZUL**, COM IDENTIFICAÇÃO DA COR NA ESTRUTURA DA CANETA (COM TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA). CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, TAMPA REMOVÍVEL COM SISTEMA COM SISTEMA "ANTIASFIXIANTE", DESOBSTRUINDO A HASTE PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. COM RESPIRO NA LATERAL DO CORPO.COMPOSIÇÃO: ESFERA DE TUNGSTÊNIO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. | **unidade** |

| | | |
|---|---|---|
| 10 | **CANETA ESFEROGRAFICA** – PONTA MÉDIA, ESFERA DE 1,0 MM, TINTA **COR PRETA**, COM IDENTIFICAÇÃO DA COR NA ESTRUTURA DA CANETA (COM TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA). CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, TAMPA REMOVÍVELCOM SISTEMA COM SISTEMA "ANTIASFIXIANTE", DESOBSTRUINDO A HASTE PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. COM RESPIRO NA LATERAL DO CORPO. COMPOSIÇÃO: ESFERA DE TUNGSTÊNIO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. | **unidade** |
| 11 | **CANETA ESFEROGRAFICA** - PONTA MÉDIA, ESFERA DE 1,0 MM, TINTA **COR VERMELHA**, COM IDENTIFICAÇÃO DA COR NA ESTRUTURA DA CANETA (COM TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA). CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, TAMPA REMOVÍVEL COM SISTEMA COM SISTEMA "ANTIASFIXIANTE", DESOBSTRUINDO A HASTE PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. COM RESPIRO NA LATERAL DO CORPO. COMPOSIÇÃO: ESFERA DE TUNGSTÊNIO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. | **unidade** |
| 12 | **COLA –** TIPO: LÍQUIDA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 90 G. COR: BRANCA. APLICAÇÃO: ESCOLAR. COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO – PVA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E NÃO TÓXICA. | **unidade** |
| 13 | **JOGO DE CANETA HIDROGRÁFICA ESCOLAR** – JOGO COM 12 UNIDADES. TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA FINA, COMPOSIÇÃO PAVIO DE ACETATO, PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER, CARGA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA, EM EMBALAGEM PEQUENA, C/ NO MÍNIMO 10CM SEM CONSIDERAR A TAMPA, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE AS 04 CORES BÁSICAS: AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO. O PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO DO INMETRO. | **unidade** |
| 14 | **JOGO DE LÁPIS DE COR CONTENDO 12 CORES** – FORMATO SEXTAVADO, PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS E MADEIRA, COM ALTA CONCENTRAÇÃO, CORES VIVAS E INTENSAS, FÁCIL DE APONTAR, MINA CENTRALIZADA QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRAS E MELHOR DESEMPENHO, CORPO CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, COLADOS PERFEITAMENTE EM SUAS METADES E APRESENTANDO RIGIDEZ NA FIXAÇÃO DO GRAFITE, CADA LÁPIS DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA, A COMPOSIÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. CORES OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 175MM, DIÂMETRO MÍNIMO DE | **unidade** |

| | | |
|---|---|---|
| | 6MM E MÁXIMO DE 8MM, DIÂMETRO MÍNIMO DA MINA: 3MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. | |
| 15 | **JOGO DE TINTA GUACHE ESCOLAR** – JOGO COM 06 FRASCOS. INDICADA PARA PINTURA EM PAPEL, COMPOSTA DE RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVANTES TIPO ISOTIAZOLONA, PRODUTO NÃO TÓXICO, ACONDICIONADA EM FRASCOS DE NO MÍNIMO 15ML, CONTENDO 04 (QUATRO) CORES BÁSICAS: VERDE, VERMELHO, AZUL E AMARELO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO. | **unidade** |
| 16 | **LÁPIS GRAFITE Nº 2 B SEXTAVADO —** DE MADEIRA REFLORESTADA, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 170 MM DE COMPRIMENTO POR 6,5 MM DE DIÂMETRO, COM MINA DE GRAFITE CENTRALIZADA DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,0 MM, PROPORCIONANDO ESCRITA MACIA E RESISTENTE, SEM QUEBRAR AO APONTAR. O LÁPIS DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO/ADESÃO DA MINA AO CORPO QUE ASSEGURE MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO | **unidade** |
| 17 | **PINCEL Nº 12** – PINCEL CHANFRADO PARA PINTURA CHATO Nº 12, USO ESCOLAR, TELA (TINTA ÓLEO E ACRÍLICA), TECIDO E MADEIRA, IDEAL PARA CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO. | **unidade** |
| 18 | **REGUA PLASTICA –** EM POLIESTIRENO CRISTAL, SEM DEFORMIDADE OU REBARBAS: ESCALA DE GRADUAÇÃO EM MM E CM, LEGÍVEL E SEM FALHAS, IMPRESSA ATRAVÉS DE PROCESSO DE TAMPOGRAFIA; DIMENSÕES MÍNIMAS: ESPESSURA MAIOR 3,0 MM E 0,7 MM NA PONTA DO CHANFRO, 310 MM DE COMPRIMENTO TOTAL E 35 MM DE LARGURA. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO. | **unidade** |
| 19 | **REGUA TRANSFERIDOR 360 GRAUS -** PEÇA CIRCULAR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO DE 100 A 120 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COM INDICAÇÕES NUMÉRICAS DE 0 A 360° E MARCAÇÕES A CADA 1° (TRAÇOS DESTACADOS A CADA 5°/10°), PINTADAS SOBRE BAIXO-RELEVO (GRAVAÇÃO REBAIXADA) PARA MAIOR DURABILIDADE. GRADUAÇÕES LEGÍVEIS, SEM FALHAS, COM LINHAS DE REFERÊNCIA ORTOGONAIS E FURO CENTRAL DE 2–4 MM PARA POSICIONAMENTO. BORDA CHANFRADA, ACABAMENTO SEM REBARBAS E ALTA TRANSPARÊNCIA, ADEQUADA AO USO ESCOLAR EM ATIVIDADES DE GEOMETRIA (PAPEL/TELA). | **unidade** |

| | | |
|---|---|---|
| 20 | **TESOURA ESCOLAR** – SEM PONTA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120MM E LÂMINA COM 1,2MM DE ESPESSURA, RESISTÊNCIA A FLEXÃO, CABO ANATÔMICO, COLORIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL GRAVADAS COM A MARCA, BEM AJUSTADAS DE MODO A PROPICIAR CORTE FÁCIL E PERFEITO. NA POSIÇÃO MÁXIMA DE FECHAMENTO DE LÂMINAS SE APRESENTAM JUSTAPOSTAS EM AMBAS AS PARTES. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO | **unidade** |

## ANEXO IV – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Nas tabelas abaixo encontram-se a quantidade de Kits solicitados, a descrição dos itens, a quantidade de unidades de cada item por kit e a quantidade total de unidades de cada item por Kit, separados por faixa de ensino.

| KIT ESCOLAR CRECHE - 0 A 3 ANOS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **QUANTIDADE DE KITS** | **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO PRODUTO** | **UNIDADES POR KIT** | **QUANTIDADE TOTAL DE ITENS** |
| **183** | 1 | APONTADOR COM RESERVATORIO | 01 | 183 |
| | 2 | CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COSTURADO COM 96 FOLHAS | 01 | 183 |
| | 3 | CADERNO DE DESENHO UNIVERSITÁRIO | 01 | 183 |
| | 4 | CAIXA DE GIZ DE CERA COM 12 CORES | 01 | 183 |
| | 5 | CAIXA DE MASSA PARA MODELAR | 01 | 183 |
| | 6 | JOGO DE LÁPIS DE COR CONTENDO 12 CORES | 01 | 183 |
| | 7 | JOGO DE TINTA GUACHE ESCOLAR | 01 | 183 |
| | 8 | PINCEL Nº 12 | 01 | 183 |

| KIT ESCOLAR PRÉ ESCOLA - 4 E 5 ANOS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **QUANTIDADE DE KITS** | **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO PRODUTO** | **UNIDADES POR KIT** | **QUANTIDADE TOTAL DE ITENS** |
| | 1 | APONTADOR COM RESERVATORIO | 01 | 303 |
| | 2 | BORRACHA BRANCA | 01 | 303 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **303** | 3 | CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COSTURADO COM 96 FOLHAS | 01 | 303 |
| | 4 | CADERNO DE DESENHO UNIVERSITÁRIO | 01 | 303 |
| | 5 | CAIXA DE GIZ DE CERA COM 12 CORES | 01 | 303 |
| | 6 | CAIXA DE MASSA PARA MODELAR | 01 | 303 |
| | 7 | COLA | 01 | 303 |
| | 8 | JOGO DE CANETA HIDROGRÁFICA ESCOLAR | 01 | 303 |
| | 9 | JOGO DE LÁPIS DE COR CONTENDO 12 CORES | 01 | 303 |
| | 10 | JOGO DE TINTA GUACHE ESCOLAR | 01 | 303 |
| | 11 | LAPIS PRETO Nº 2 B SEXTAVADO | 01 | 303 |
| | 12 | PINCEL Nº 12 | 01 | 303 |
| | 13 | TESOURA ESCOLAR | 01 | 303 |

| **KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - 1° AO 5° ANO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **QUANTIDADE DE KITS** | **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO PRODUTO** | **UNIDADES POR KIT** | **QUANTIDADE TOTAL DE ITENS** |
| **755** | 1 | APONTADOR COM RESERVATORIO | 01 | 755 |
| | 2 | BORRACHA BRANCA | 02 | 1.510 |
| | 3 | CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COSTURADO COM 96 FOLHAS | 05 | 3.775 |
| | 4 | CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA | 01 | 755 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | DE CALIGRAFIA COSTURADO COM 96 FOLHAS | | |
| | 5 | CADERNO DE DESENHO UNIVERSITÁRIO | 01 | 755 |
| | 6 | COLA | 01 | 755 |
| | 7 | JOGO DE CANETA HIDROGRÁFICA ESCOLAR | 01 | 755 |
| | 8 | JOGO DE LÁPIS DE COR CONTENDO 12 CORES | 01 | 755 |
| | 9 | LAPIS PRETO Nº 2 B SEXTAVADO | 05 | 3.775 |
| | 10 | REGUA PLASTICA | 01 | 755 |
| | 11 | TESOURA ESCOLAR | 01 | 755 |

| **KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - 6° AO 9° ANO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **QUANTIDADE DE KITS** | **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO PRODUTO** | **UNIDADES POR KIT** | **QUANTIDADE TOTAL DE ITENS** |
| **387** | 1 | APONTADOR COM RESERVATORIO | 01 | 387 |
| | 2 | BORRACHA BRANCA | 02 | 774 |
| | 3 | CADERNO DE DESENHO UNIVERSITÁRIO | 01 | 387 |
| | 4 | CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA | 02 | 774 |
| | 5 | CANETA ESFEROGRAFICA – TINTA COR AZUL | 02 | 774 |
| | 6 | CANETA ESFEROGRAFICA – TINTA COR PRETA | 02 | 774 |
| | 7 | JOGO DE CANETA HIDROGRÁFICA ESCOLAR | 01 | 387 |
| | 8 | JOGO DE LÁPIS DE COR CONTENDO 12 CORES | 01 | 387 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 9 | LAPIS PRETO Nº 2 B SEXTAVADO | 05 | 1.935 |
| | 10 | REGUA PLASTICA | 01 | 387 |
| | 11 | REGUA TRANSFERIDOR 360 GRAUS | 01 | 387 |
| | 12 | TESOURA ESCOLAR | 01 | 387 |

| **KIT ESCOLAR PARA OS PROFESSORES, COORDENADORES, DIRETORES E EQUIPE TÉCNICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **QUANTIDADE DE KITS** | **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO PRODUTO** | **UNIDADES POR KIT** | **QUANTIDADE TOTAL DE ITENS** |
| **118** | 1 | APONTADOR COM RESERVATORIO | 01 | 118 |
| | 2 | BORRACHA BRANCA | 02 | 236 |
| | 3 | CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA | 01 | 118 |
| | 4 | CANETA ESFEROGRAFICA – TINTA COR AZUL | 01 | 118 |
| | 5 | CANETA ESFEROGRAFICA – TINTA COR PRETA | 01 | 118 |
| | 6 | CANETA ESFEROGRAFICA – TINTA COR VERMELHA | 01 | 118 |
| | 7 | COLA | 01 | 118 |
| | 8 | LAPIS PRETO Nº 2 B SEXTAVADO | 02 | 236 |
| | 9 | REGUA PLASTICA | 01 | 118 |

| TOTAL DE ITENS SOLICITADOS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UN** | **CONSUMO ANTERIOR** | **QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA** |
| 1 | APONTADOR COM RESERVATORIO | UN | 1.857 | 1.746 |
| 2 | BORRACHA BRANCA | UN | 3.099 | 2.823 |
| 3 | CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COSTURADO COM 96 FOLHAS | UN | 4.735 | 4.261 |
| 4 | CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO DE CALIGRAFIA COM CAPA DURA COSTURADO COM 96 FOLHAS | UN | 850 | 755 |
| 5 | CADERNO DE DESENHO UNIVERSITÁRIO | UN | 1.605 | 1.628 |
| 6 | CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA | UN | 922 | 892 |
| 7 | CAIXA DE GIZ DE CERA COM 12 CORES | UN | 485 | 486 |
| 8 | CAIXA DE MASSA PARA MODELAR | UN | 485 | 486 |
| 9 | CANETA ESFEROGRAFICA – TINTA COR AZUL | UN | 922 | 892 |
| 10 | CANETA ESFEROGRAFICA – TINTA COR PRETA | UN | 922 | 892 |
| 11 | CANETA ESFEROGRAFICA – TINTA COR VERMELHA | UN | 122 | 118 |
| 12 | COLA | UN | - | 1.176 |
| 13 | JOGO DE CANETA HIDROGRÁFICA ESCOLAR | UN | 1.605 | 1.445 |
| 14 | JOGO DE LÁPIS DE COR CONTENDO 12 CORES | UN | 1.735 | 1.628 |
| 15 | JOGO DE TINTA GUACHE ESCOLAR | UN | 485 | 486 |
| 16 | LAPIS PRETO Nº 2 B SEXTAVADO | UN | 5.599 | 6.249 |
| 17 | PINCEL Nº 12 | UN | 485 | 486 |
| 18 | REGUA PLASTICA | UN | 1.372 | 1.260 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 19 | REGUA TRANSFERIDOR 360 GRAUS | UN | 400 | 387 |
| 20 | TESOURA ESCOLAR | UN | 1.605 | 1.445 |

**ANEXO V**

**LISTAS DE ALUNOS E SERVIDORES ENCAMINHADAS**

**PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

# QUANTIDADE DE ALUNOS CURSANDO

## ANO LETIVO: 2026

RELATÓRIO EMITIDO EM: 09/07/2026 08:59

Turno: **MATUTINO** QUANT. ALUNOS NO TURNO: **39**

Série/Ano: **1º ANO** Quant. Alunos: **3**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 1º ANO A | 3 |

Série/Ano: **2º ANO** Quant. Alunos: **4**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 2º ANO A | 4 |

Série/Ano: **3º ANO** Quant. Alunos: **5**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 3º ANO A | 5 |

Série/Ano: **4º ANO** Quant. Alunos: **5**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 4º ANO A | 5 |

Série/Ano: **5º ANO** Quant. Alunos: **5**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 5º ANO A | 5 |

Série/Ano: **6º ANO** Quant. Alunos: **5**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 6º ANO A | 5 |

Série/Ano: **7º ANO** Quant. Alunos: **6**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 7º ANO A | 6 |

Série/Ano: **8º ANO** Quant. Alunos: **4**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 8º ANO A | 4 |

Série/Ano: **9º ANO** Quant. Alunos: **2**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 9º ANO A | 2 |

# QUANTIDADE DE ALUNOS CURSANDO

## ANO LETIVO: 2026

RELATÓRIO EMITIDO EM: 09/07/2026 08:59

Turno: **VESPERTINO** QUANT. ALUNOS NO TURNO: **7**

Série/Ano: **PRÉ ESCOLA** Quant. Alunos: **7**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| ED. INF. - PRÉ ESCOLA 4 ANOS | 4 |
| ED. INF. - PRÉ ESCOLA 5 ANOS | 3 |

# QUANTIDADE DE ALUNOS CURSANDO

## ANO LETIVO: 2026

RELATÓRIO EMITIDO EM: 09/07/2026 09:01

Turno: **MATUTINO** QUANT. ALUNOS NO TURNO: **70**

Série/Ano: **3º ANO** Quant. Alunos: **18**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 3º ANO A | 18 |

Série/Ano: **4º ANO** Quant. Alunos: **32**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 4º ANO A | 15 |
| E. F. - 4º ANO B | 17 |

Série/Ano: **5º ANO** Quant. Alunos: **20**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 5º ANO A | 20 |

# QUANTIDADE DE ALUNOS CURSANDO

## ANO LETIVO: 2026

RELATÓRIO EMITIDO EM: 09/07/2026 09:01

Turno: **VESPERTINO** QUANT. ALUNOS NO TURNO: **61**

Série/Ano: **PRÉ ESCOLA** Quant. Alunos: **31**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| ED. INF. - PRÉ ESCOLA 4 ANOS | 13 |
| ED. INF. - PRÉ ESCOLA 5 ANOS | 18 |

Série/Ano: **1º ANO** Quant. Alunos: **15**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 1º ANO A | 15 |

Série/Ano: **2º ANO** Quant. Alunos: **15**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 2º ANO A | 15 |

# QUANTIDADE DE ALUNOS CURSANDO

## ANO LETIVO: 2026

RELATÓRIO EMITIDO EM: 09/07/2026 09:07

Turno: **MATUTINO** QUANT. ALUNOS NO TURNO: **36**

Série/Ano: **6º ANO** Quant. Alunos: **3**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 6º ANO A | 3 |

Série/Ano: **7º ANO** Quant. Alunos: **7**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 7º ANO A | 7 |

Série/Ano: **8º ANO** Quant. Alunos: **16**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 8º ANO A | 16 |

Série/Ano: **9º ANO** Quant. Alunos: **10**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 9º ANO A | 10 |

# QUANTIDADE DE ALUNOS CURSANDO

## ANO LETIVO: 2026

RELATÓRIO EMITIDO EM: 09/07/2026 09:07

Turno: **VESPERTINO** QUANT. ALUNOS NO TURNO: **47**

Série/Ano: **2º ANO** Quant. Alunos: **10**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 2º ANO A | 10 |

Série/Ano: **3º ANO** Quant. Alunos: **6**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 3º ANO A | 6 |

Série/Ano: **4º ANO** Quant. Alunos: **2**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 4º ANO A | 2 |

Série/Ano: **5º ANO** Quant. Alunos: **7**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 5º ANO A | 7 |

Série/Ano: **PRÉ-ESCOLA 4 ANOS** Quant. Alunos: **4**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| ED. INF. - PRÉ-ESCOLA 4 ANOS A | 4 |

Série/Ano: **PRÉ-ESCOLA 5 ANOS** Quant. Alunos: **11**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| ED. INF. - PRÉ-ESCOLA 5 ANOS A | 11 |

Série/Ano: **1º ANO.** Quant. Alunos: **7**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 1º ANO. A | 7 |

# QUANTIDADE DE ALUNOS CURSANDO

## ANO LETIVO: 2026

RELATÓRIO EMITIDO EM: 09/07/2026 09:03

Turno: **MATUTINO** QUANT. ALUNOS NO TURNO: **376**

Série/Ano: **1º ANO** Quant. Alunos: **40**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 1º ANO A | 18 |
| E. F. - 1º ANO B | 22 |

Série/Ano: **2º ANO** Quant. Alunos: **49**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 2º ANO A | 24 |
| E. F. - 2º ANO B | 25 |

Série/Ano: **3º ANO** Quant. Alunos: **45**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 3º ANO A | 23 |
| E. F. - 3º ANO B | 22 |

Série/Ano: **4º ANO** Quant. Alunos: **47**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 4º ANO A | 23 |
| E. F. - 4º ANO B | 24 |

Série/Ano: **5º ANO** Quant. Alunos: **39**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 5º ANO A | 20 |
| E. F. - 5º ANO B | 19 |

Série/Ano: **6º ANO** Quant. Alunos: **47**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 6º ANO A | 24 |
| E. F. - 6º ANO B | 23 |

Série/Ano: **7º ANO** Quant. Alunos: **33**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 7º ANO A | 33 |

Série/Ano: **8º ANO** Quant. Alunos: **19**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 8º ANO A | 19 |

Série/Ano: **9º ANO** Quant. Alunos: **57**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 9º ANO A | 31 |
| E. F. - 9º ANO B | 26 |

# QUANTIDADE DE ALUNOS CURSANDO

## ANO LETIVO: 2026

RELATÓRIO EMITIDO EM: 09/07/2026 09:03

Turno: **VESPERTINO** QUANT. ALUNOS NO TURNO: **379**

Série/Ano: **1º ANO** Quant. Alunos: **45**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 1º ANO C | 24 |
| E. F. - 1º ANO D | 21 |

Série/Ano: **2º ANO** Quant. Alunos: **43**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 2º ANO C | 21 |
| E. F. - 2º ANO D | 22 |

Série/Ano: **3º ANO** Quant. Alunos: **63**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 3º ANO C | 22 |
| E. F. - 3º ANO D | 21 |
| E. F. - 3º ANO E | 20 |

Série/Ano: **4º ANO** Quant. Alunos: **62**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 4º ANO C | 22 |
| E. F. - 4º ANO D | 20 |
| E. F. - 4º ANO E | 20 |

Série/Ano: **5º ANO** Quant. Alunos: **72**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 5º ANO C | 25 |
| E. F. - 5º ANO D | 25 |
| E. F. - 5º ANO E | 22 |

Série/Ano: **6º ANO** Quant. Alunos: **47**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 6º ANO C | 24 |
| E. F. - 6º ANO D | 23 |

Série/Ano: **7º ANO** Quant. Alunos: **30**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 7º ANO B | 30 |

Série/Ano: **8º ANO** Quant. Alunos: **17**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 8º ANO B | 17 |

# QUANTIDADE DE ALUNOS CURSANDO

## ANO LETIVO: 2026

RELATÓRIO EMITIDO EM: 09/07/2026 09:02

Turno: **MATUTINO** QUANT. ALUNOS NO TURNO: **76**

Série/Ano: **4º ANO** Quant. Alunos: **9**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 4º ANO A | 9 |

Série/Ano: **5º ANO** Quant. Alunos: **8**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 5º ANO A | 8 |

Série/Ano: **6º ANO** Quant. Alunos: **21**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 6º ANO A | 21 |

Série/Ano: **7º ANO** Quant. Alunos: **18**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 7º ANO A | 18 |

Série/Ano: **8º ANO** Quant. Alunos: **9**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 8º ANO A | 9 |

Série/Ano: **9º ANO** Quant. Alunos: **11**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 9º ANO A | 11 |

# QUANTIDADE DE ALUNOS CURSANDO

## ANO LETIVO: 2026

RELATÓRIO EMITIDO EM: 09/07/2026 09:02

Turno: **VESPERTINO** QUANT. ALUNOS NO TURNO: **49**

Série/Ano: **2º ANO** Quant. Alunos: **13**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 2º ANO A | 13 |

Série/Ano: **3º ANO** Quant. Alunos: **10**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 3º ANO A | 10 |

Série/Ano: **PRÉ-ESCOLA 4 ANOS** Quant. Alunos: **7**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| ED. INF. - PRÉ-ESCOLA 4 ANOS A | 7 |

Série/Ano: **PRÉ-ESCOLA 5 ANOS** Quant. Alunos: **12**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| ED. INF. - PRÉ-ESCOLA 5 ANOS A | 12 |

Série/Ano: **1º ANO.** Quant. Alunos: **7**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| E. F. - 1º ANO. A | 7 |

# QUANTIDADE DE ALUNOS CURSANDO

## ANO LETIVO: 2026

RELATÓRIO EMITIDO EM: 09/07/2026 10:06

Turno: **INTEGRAL** QUANT. ALUNOS NO TURNO: **127**

Série/Ano: **BERÇÁRIO I** Quant. Alunos: **37**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| ED. INF. - BERÇÁRIO I A/C | 18 |
| ED. INF. - BERÇÁRIO I B/D | 19 |

Série/Ano: **MATERNAL I** Quant. Alunos: **49**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| ED. INF. - MATERNAL I A/C | 25 |
| ED. INF. - MATERNAL I B/D | 24 |

Série/Ano: **MATERNAL II** Quant. Alunos: **41**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| ED. INF. - MATERNAL II A/C | 15 |
| ED. INF. - MATERNAL II B/D | 26 |

# QUANTIDADE DE ALUNOS CURSANDO

## ANO LETIVO: 2026

RELATÓRIO EMITIDO EM: 09/07/2026 10:06

Turno: **MATUTINO** QUANT. ALUNOS NO TURNO: **82**

Série/Ano: **PRE I** Quant. Alunos: **39**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| ED. INF. - PRE I A | 20 |
| ED. INF. - PRE I B | 19 |

Série/Ano: **PRE II** Quant. Alunos: **43**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| ED. INF. - PRE II A | 23 |
| ED. INF. - PRE II B | 20 |

# QUANTIDADE DE ALUNOS CURSANDO

## ANO LETIVO: 2026

RELATÓRIO EMITIDO EM: 09/07/2026 10:06

Turno: **VESPERTINO** QUANT. ALUNOS NO TURNO: **87**

Série/Ano: **PRE I** Quant. Alunos: **39**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| ED. INF. - PRE I C | 20 |
| ED. INF. - PRE I D | 19 |

Série/Ano: **PRE II** Quant. Alunos: **48**

| Turma | Quant. de Alunos |
|---|---|
| ED. INF. - PRE II C | 24 |
| ED. INF. - PRE II D | 24 |

# LISTA DE PRESENÇA

| NOME | FUNÇÃO | ASSINATURA |
|---|---|---|
| JOSIMAR MIRANDA FERREIRA | COORDENADOR(A) | |
| LURDES GODOI | COORDENADOR(A) | |
| ONERIMO GODOI | DIRETOR(A) | |

# LISTA DE PRESENÇA

| NOME | FUNÇÃO | ASSINATURA |
|---|---|---|
| ANDREIA EVANGELISTA DOS SANTOS | DIRETOR(A) | |
| FLAVIANE APARECIDA DA SILVA | COORDENADOR(A) | |
| MARIA SIMONIA DOS SANTOS SILVA | COORDENADOR(A) | |

# LISTA DE PRESENÇA

| NOME | FUNÇÃO | ASSINATURA |
|---|---|---|
| SHISLENY SCARIOTT OLIVEIRA | DIRETOR(A) | |
| SÔNIA REGINA MEIRELES | COORDENADOR(A) | |

# TERMO DE CIENTE

| NOME | FUNÇÃO | ASSINATURA |
|---|---|---|
| AIR VIEIRA DA SILVA | COORDENADOR(A) | |
| EDNA POKREVVIESKI | COORDENADOR(A) | |
| ESTEFANIA ROLDAN DE AMORIM | COORDENADOR(A) | |

# LISTA DE PRESENÇA

| NOME | FUNÇÃO | ASSINATURA |
|---|---|---|
| DORACY MACHADO BARBOSA | COORDENADOR(A) | |
| ELIESER FRANCO | DIRETOR(A) | |

# LISTA DE PROFESSORES
## ANO LETIVO: 2026

| Código | Nome do Professor | Assinatura |
|---|---|---|
| 01278 | ADELAIDE PERRUPATO DE SOUZA ESPINDOLA | |
| 01535 | ALESSANDRA RIBAS DE ARAUJO | |
| 02122 | ALINE DALMAZO PENA | |
| 01556 | ANA CAROLINA QUINTANA MEDINA | |
| 02182 | CLAUDIANA DA SILVA BLANS | |
| 02265 | CLEIDE DE LIMA | |
| 01592 | EDIMARA PRADO DE SOUZA MASSONI | |
| 02183 | ELAINE DA SILVA CARVALHO | |
| 01143 | ELZA SOUZA MARQUES DE OLIVEIRA | |
| 01196 | EMILIANA DUARTE ESPINDOLA | |
| 01194 | ERIKA PAULA HAGDON | |
| 01151 | FABIANI MACEDO FIORAVANSO | |
| 01181 | FERNANDA MARIA FELICETTI ESPINDOLA | |
| 01179 | IZAURA AMALIA DOS SANTOS CALISTRO | |
| 01159 | JULIANA DA SILVA FERNANDES | |
| 01161 | JULIANA HERMES GUTIERRES | |
| 01180 | LERCI RODRIGUES SOUSA | |
| 02124 | MARYVONE LOPES AGUERO | |
| 01502 | PATRICIA PEREIRA AMADOR | |
| 02198 | RAFAEL ROCHA SOARES | |
| 02123 | SANDRA LIMA DE FARIAS | |
| 01186 | SIMONE RODRIGUES AQUINO CENCI | |
| 01552 | SONIA ANGELICA QUINTANA DE SOUZA | |
| 02093 | TEREZA MARTINS GUTIERRES | |
| 02161 | VANESSA PAGAN AJALA ROMERO | |

# LISTA DE PROFESSORES
## ANO LETIVO: 2026

| Código | Nome do Professor | Assinatura |
|---|---|---|
| 01566 | ADRIELE VAREIRO | |
| 01220 | ANTONINHO PRAZER RODRIGUES | |
| 02042 | CAMILA DE SOUZA FERREIRA | |
| 01153 | EDNALVA MARIA SANTANA DA SILVA | |
| 02184 | FERNANDO DE MELO | |
| 01190 | JOICE CARDOZO MACIEL | |
| 01578 | LUCIMARA APARECIDA DE SOUZA CARDOZO | |
| 02055 | SANDRA VANDERLEIA KRESTSCHMER | |
| 01209 | TAIANE FERREIRA MATOSO | |
| 01649 | TERESA FERREIRA DA SILVA MATOSO | |

# LISTA DE PROFESSORES
## ANO LETIVO: 2026

| Código | Nome do Professor | Assinatura |
|---|---|---|
| 02024 | MARIA CLEIDE APARECIDA BARTOLOMEU PAIM | |
| 01200 | MARIA HELENA ARTEMAN OLIVEIRA | |
| 01208 | SILVIA BENTO MACHADO FERNANDES | |
| 01210 | VALDIVINA MOREIRA DE SOUZA | |

# LISTA DE PROFESSORES
## ANO LETIVO: 2026

| Código | Nome do Professor | Assinatura |
|---|---|---|
| 02121 | ADRIANA MULINA BAREIRO DE OLIVEIRA | |
| 01228 | ALESSANDRA BESKOW CONRAD | |
| 01162 | ALINE GRASSI COUTO | |
| 01248 | BEATRIZ DE SOUZA PINTO | |
| 02141 | CARLA SIMONE FERNANDES MARTINS | |
| 01523 | CLEYSON MARTINS MACIEL | |
| 02045 | CRISTIANE GARCIA ZOCCA | |
| 01548 | DIANE ALINE GAUCHINHO CARVALHO | |
| 01153 | EDNALVA MARIA SANTANA DA SILVA | |
| 01170 | ELIANA SARAT SANGUINA BEZERRA | |
| 02052 | ELIEU DAMACENA DO AMARAL | |
| 02044 | ELIZABETH CRISTINA BOHRER | |
| 01143 | ELZA SOUZA MARQUES DE OLIVEIRA | |
| 01139 | ERIKA DE OLIVEIRA GONCALVES | |
| 01194 | ERIKA PAULA HAGDON | |
| 02245 | EVERALDO ANASTACIO AFONSO | |
| 02016 | FABIO FELIPE DA SILVA NOGUEIRA | |
| 01621 | FRANCIELI BUENO DE LIMA | |
| 02053 | GEISSIMARA BUENO FONSECA | |
| 01178 | HAROLDO FERREIRA DOS SANTOS | |
| 02096 | HELOINE GONÇALVES SILVA | |
| 02243 | IRACI ADRIANA SCARABEL BATASIM | |
| 01179 | IZAURA AMALIA DOS SANTOS CALISTRO | |
| 02049 | JISSELI RODRIGUES DOS SANTOS CUNHA | |
| 01260 | JOZIAS DA SILVA BARBOSA | |
| 01159 | JULIANA DA SILVA FERNANDES | |
| 01198 | LUCIA PAVAO BENITES | |
| 01622 | LUZANIR RUMAO DE MENEZES | |
| 02244 | MARIA PAULINA ANTUNES MARTINEZ | |
| 01177 | MELISSA MARA JACOBI ESPINDOLA | |
| 02249 | OSMAR FERREIRA DOS SANTOS | |
| 01172 | PATRICIA LIMA DA COSTA | |
| 02276 | PATRICIA MIRIA MAZARAO DA SILVA | |
| 01623 | QUELI FERNANDA DE CAMPOS OLIVEIRA | |
| 02120 | RAFAELLA CRISTINA CUNHA | |
| 02090 | RODRIGO MORAES DE JESUS | |
| 01524 | ROLANGELO KEMPARSKI DA ROCHA | |
| 01174 | ROSALIA DE JESUS BESKOW | |
| 01145 | SIDNEI JOSE FERNANDES | |
| 01165 | SILVONE RAIMUNDA DE OLIVEIRA | |
| 01591 | SIMONE BURIN | |
| 02054 | TATIANA PEREIRA LUNA | |
| 02161 | VANESSA PAGAN AJALA ROMERO | |

# RELATÓRIO DE LOTAÇÃO - POR PROFESSOR
## ANO LETIVO: 2026

CÓDIGO: **02085** PROFESSOR(A): **ALEXANDRA ARAUJO**

| TURMA | TURNO | DISCIPLINA |
|---|---|---|
| ED. INF. - PRÉ-ESCOLA 4 ANOS A | VESPERTINO | CULTURA GUARANI-KAIOWÁ |
| ED. INF. - PRÉ-ESCOLA 5 ANOS A | VESPERTINO | CULTURA GUARANI-KAIOWÁ |
| E. F. - 1º ANO. A | VESPERTINO | CULTURA GUARANI-KAIOWÁ |
| E. F. - 2º ANO A | VESPERTINO | CULTURA GUARANI-KAIOWÁ |
| E. F. - 3º ANO A | VESPERTINO | CULTURA GUARANI-KAIOWÁ |
| E. F. - 4º ANO A | VESPERTINO | CULTURA GUARANI-KAIOWÁ |
| E. F. - 5º ANO A | VESPERTINO | CULTURA GUARANI-KAIOWÁ |
| E. F. - 6º ANO A | MATUTINO | ARTE |
| E. F. - 6º ANO A | MATUTINO | CULTURA GUARANI-KAIOWÁ |
| E. F. - 7º ANO A | MATUTINO | ARTE |
| E. F. - 7º ANO A | MATUTINO | CULTURA GUARANI-KAIOWÁ |
| E. F. - 8º ANO A | MATUTINO | ARTE |
| E. F. - 8º ANO A | MATUTINO | CULTURA GUARANI-KAIOWÁ |
| E. F. - 9º ANO A | MATUTINO | CULTURA GUARANI-KAIOWÁ |

CÓDIGO: **02088** PROFESSOR(A): **CLEDSON ALVES**

| TURMA | TURNO | DISCIPLINA |
|---|---|---|
| ED. INF. - PRÉ-ESCOLA 4 ANOS A | VESPERTINO | CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS |
| ED. INF. - PRÉ-ESCOLA 5 ANOS A | VESPERTINO | CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS |
| E. F. - 1º ANO. A | VESPERTINO | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| E. F. - 2º ANO A | VESPERTINO | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| E. F. - 3º ANO A | VESPERTINO | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| E. F. - 4º ANO A | VESPERTINO | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| E. F. - 5º ANO A | VESPERTINO | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| E. F. - 6º ANO A | MATUTINO | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| E. F. - 6º ANO A | MATUTINO | LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA-ESPANHOL |
| E. F. - 7º ANO A | MATUTINO | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| E. F. - 7º ANO A | MATUTINO | LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA-ESPANHOL |
| E. F. - 8º ANO A | MATUTINO | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| E. F. - 8º ANO A | MATUTINO | LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA-ESPANHOL |
| E. F. - 9º ANO A | MATUTINO | ARTE |
| E. F. - 9º ANO A | MATUTINO | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| E. F. - 9º ANO A | MATUTINO | LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA-ESPANHOL |

CÓDIGO: **01609** PROFESSOR(A): **EDNA VANDO**

| TURMA | TURNO | DISCIPLINA |
|---|---|---|
| ED. INF. - PRÉ-ESCOLA 4 ANOS A | VESPERTINO | DISCIPLINAS DA REGÊNCIA |
| ED. INF. - PRÉ-ESCOLA 5 ANOS A | VESPERTINO | DISCIPLINAS DA REGÊNCIA |

CÓDIGO: **02084** PROFESSOR(A): **GERALDO BENITES**

| TURMA | TURNO | DISCIPLINA |
|---|---|---|
| ED. INF. - PRÉ-ESCOLA 4 ANOS A | VESPERTINO | TRAÇOS, SONS, CORES, E FORMAS |
| ED. INF. - PRÉ-ESCOLA 4 ANOS A | VESPERTINO | LÍNGUA MATERNA-GUARANI |
| ED. INF. - PRÉ-ESCOLA 5 ANOS A | VESPERTINO | TRAÇOS, SONS, CORES, E FORMAS |
| ED. INF. - PRÉ-ESCOLA 5 ANOS A | VESPERTINO | LÍNGUA MATERNA-GUARANI |
| E. F. - 1º ANO. A | VESPERTINO | HISTÓRIA |
| E. F. - 1º ANO. A | VESPERTINO | GEOGRAFIA |
| E. F. - 2º ANO A | VESPERTINO | HISTÓRIA |

# RELATÓRIO DE LOTAÇÃO - POR PROFESSOR
## ANO LETIVO: 2026

CÓDIGO: **02084** PROFESSOR(A): **GERALDO BENITES**

| TURMA | TURNO | DISCIPLINA |
|---|---|---|
| E. F. - 2º ANO A | VESPERTINO | GEOGRAFIA |
| E. F. - 3º ANO A | VESPERTINO | HISTÓRIA |
| E. F. - 3º ANO A | VESPERTINO | GEOGRAFIA |
| E. F. - 4º ANO A | VESPERTINO | HISTÓRIA |
| E. F. - 4º ANO A | VESPERTINO | GEOGRAFIA |
| E. F. - 5º ANO A | VESPERTINO | HISTÓRIA |
| E. F. - 5º ANO A | VESPERTINO | GEOGRAFIA |

CÓDIGO: **02241** PROFESSOR(A): **ISAIAS PEREIRA MARTINS FILHO**

| TURMA | TURNO | DISCIPLINA |
|---|---|---|
| E. F. - 6º ANO A | MATUTINO | LÍNGUA MATERNA-GUARANI |
| E. F. - 6º ANO A | MATUTINO | HISTÓRIA |
| E. F. - 6º ANO A | MATUTINO | GEOGRAFIA |
| E. F. - 7º ANO A | MATUTINO | LÍNGUA MATERNA-GUARANI |
| E. F. - 7º ANO A | MATUTINO | HISTÓRIA |
| E. F. - 7º ANO A | MATUTINO | GEOGRAFIA |
| E. F. - 8º ANO A | MATUTINO | LÍNGUA MATERNA-GUARANI |
| E. F. - 8º ANO A | MATUTINO | HISTÓRIA |
| E. F. - 8º ANO A | MATUTINO | GEOGRAFIA |
| E. F. - 9º ANO A | MATUTINO | LÍNGUA MATERNA-GUARANI |
| E. F. - 9º ANO A | MATUTINO | HISTÓRIA |
| E. F. - 9º ANO A | MATUTINO | GEOGRAFIA |

CÓDIGO: **02038** PROFESSOR(A): **JOSIMAR MIRANDA FERREIRA**

| TURMA | TURNO | DISCIPLINA |
|---|---|---|
| E. F. - 6º ANO A | MATUTINO | MATEMÁTICA |
| E. F. - 7º ANO A | MATUTINO | MATEMÁTICA |
| E. F. - 8º ANO A | MATUTINO | MATEMÁTICA |
| E. F. - 9º ANO A | MATUTINO | MATEMÁTICA |
| E. F. - 9º ANO A | MATUTINO | LÍNGUA PORTUGUESA |

CÓDIGO: **01226** PROFESSOR(A): **LURDES GODOI**

| TURMA | TURNO | DISCIPLINA |
|---|---|---|
| E. F. - 2º ANO A | VESPERTINO | DISCIPLINAS DA REGÊNCIA |
| E. F. - 3º ANO A | VESPERTINO | DISCIPLINAS DA REGÊNCIA |

CÓDIGO: **02087** PROFESSOR(A): **MARICELIA ARCE**

| TURMA | TURNO | DISCIPLINA |
|---|---|---|
| E. F. - 4º ANO A | VESPERTINO | DISCIPLINAS DA REGÊNCIA |
| E. F. - 5º ANO A | VESPERTINO | DISCIPLINAS DA REGÊNCIA |
| E. F. - 8º ANO A | MATUTINO | LÍNGUA PORTUGUESA |

CÓDIGO: **02086** PROFESSOR(A): **MELISSA GABRIELA ELOTERIOS**

| TURMA | TURNO | DISCIPLINA |
|---|---|---|
| E. F. - 1º ANO. A | VESPERTINO | DISCIPLINAS DA REGÊNCIA |
| E. F. - 6º ANO A | MATUTINO | CIÊNCIAS DA NATUREZA |
| E. F. - 6º ANO A | MATUTINO | LÍNGUA PORTUGUESA |
| E. F. - 6º ANO A | MATUTINO | ENSINO RELIGIOSO |
| E. F. - 7º ANO A | MATUTINO | CIÊNCIAS DA NATUREZA |

# RELATÓRIO DE LOTAÇÃO - POR PROFESSOR
## ANO LETIVO: 2026

CÓDIGO: **02086** PROFESSOR(A): **MELISSA GABRIELA ELOTERIOS**

| TURMA | TURNO | DISCIPLINA |
|---|---|---|
| E. F. - 7º ANO A | MATUTINO | LÍNGUA PORTUGUESA |
| E. F. - 7º ANO A | MATUTINO | ENSINO RELIGIOSO |
| E. F. - 8º ANO A | MATUTINO | CIÊNCIAS DA NATUREZA |
| E. F. - 8º ANO A | MATUTINO | ENSINO RELIGIOSO |
| E. F. - 9º ANO A | MATUTINO | CIÊNCIAS DA NATUREZA |
| E. F. - 9º ANO A | MATUTINO | ENSINO RELIGIOSO |

# RELATÓRIO DE LOTAÇÃO - POR PROFESSOR
## ANO LETIVO: 2026

CÓDIGO: **02065** PROFESSOR(A): **JOELMA VILHALVA**

| TURMA | TURNO | DISCIPLINA |
|---|---|---|
| E. F. - 1º ANO. A | VESPERTINO | DISCIPLINAS DA REGÊNCIA |
| E. F. - 2º ANO A | VESPERTINO | DISCIPLINAS DA REGÊNCIA |

CÓDIGO: **01216** PROFESSOR(A): **LEANDRO OLIVEIRA**

| TURMA | TURNO | DISCIPLINA |
|---|---|---|
| E. F. - 6º ANO A | MATUTINO | CIÊNCIAS DA NATUREZA |
| E. F. - 6º ANO A | MATUTINO | LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA-ESPANHOL |
| E. F. - 7º ANO A | MATUTINO | CIÊNCIAS DA NATUREZA |
| E. F. - 7º ANO A | MATUTINO | LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA-ESPANHOL |
| E. F. - 8º ANO A | MATUTINO | CIÊNCIAS DA NATUREZA |
| E. F. - 8º ANO A | MATUTINO | ENSINO RELIGIOSO |
| E. F. - 8º ANO A | MATUTINO | LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA-ESPANHOL |
| E. F. - 9º ANO A | MATUTINO | CIÊNCIAS DA NATUREZA |
| E. F. - 9º ANO A | MATUTINO | ENSINO RELIGIOSO |
| E. F. - 9º ANO A | MATUTINO | LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA-ESPANHOL |

CÓDIGO: **01572** PROFESSOR(A): **MARIEIDE ALZIRO**

| TURMA | TURNO | DISCIPLINA |
|---|---|---|
| ED. INF. - PRÉ-ESCOLA 4 ANOS A | VESPERTINO | DISCIPLINAS DA REGÊNCIA |
| ED. INF. - PRÉ-ESCOLA 5 ANOS A | VESPERTINO | DISCIPLINAS DA REGÊNCIA |
| E. F. - 6º ANO A | MATUTINO | LÍNGUA PORTUGUESA |
| E. F. - 7º ANO A | MATUTINO | LÍNGUA PORTUGUESA |
| E. F. - 8º ANO A | MATUTINO | LÍNGUA PORTUGUESA |
| E. F. - 9º ANO A | MATUTINO | LÍNGUA PORTUGUESA |

CÓDIGO: **01539** PROFESSOR(A): **MOACIR VELASQUES**

| TURMA | TURNO | DISCIPLINA |
|---|---|---|
| E. F. - 3º ANO A | VESPERTINO | HISTÓRIA |
| E. F. - 3º ANO A | VESPERTINO | GEOGRAFIA |
| E. F. - 3º ANO A | VESPERTINO | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| E. F. - 3º ANO A | VESPERTINO | CULTURA GUARANI-KAIOWÁ |
| E. F. - 4º ANO A | MATUTINO | HISTÓRIA |
| E. F. - 4º ANO A | MATUTINO | GEOGRAFIA |
| E. F. - 4º ANO A | MATUTINO | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| E. F. - 4º ANO A | MATUTINO | CULTURA GUARANI-KAIOWÁ |
| E. F. - 5º ANO A | MATUTINO | HISTÓRIA |
| E. F. - 5º ANO A | MATUTINO | GEOGRAFIA |
| E. F. - 5º ANO A | MATUTINO | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| E. F. - 5º ANO A | MATUTINO | CULTURA GUARANI-KAIOWÁ |

CÓDIGO: **01542** PROFESSOR(A): **MONICA AQUINO**

| TURMA | TURNO | DISCIPLINA |
|---|---|---|
| E. F. - 6º ANO A | MATUTINO | CULTURA GUARANI-KAIOWÁ |
| E. F. - 6º ANO A | MATUTINO | ENSINO RELIGIOSO |
| E. F. - 7º ANO A | MATUTINO | LÍNGUA MATERNA-GUARANI |
| E. F. - 7º ANO A | MATUTINO | ARTE |
| E. F. - 7º ANO A | MATUTINO | CULTURA GUARANI-KAIOWÁ |
| E. F. - 7º ANO A | MATUTINO | ENSINO RELIGIOSO |
| E. F. - 8º ANO A | MATUTINO | LÍNGUA MATERNA-GUARANI |

# RELATÓRIO DE LOTAÇÃO - POR PROFESSOR
## ANO LETIVO: 2026

CÓDIGO: **01542** PROFESSOR(A): **MONICA AQUINO**

| TURMA | TURNO | DISCIPLINA |
|---|---|---|
| E. F. - 8º ANO A | MATUTINO | CULTURA GUARANI-KAIOWÁ |
| E. F. - 9º ANO A | MATUTINO | LÍNGUA MATERNA-GUARANI |
| E. F. - 9º ANO A | MATUTINO | CULTURA GUARANI-KAIOWÁ |

CÓDIGO: **01540** PROFESSOR(A): **OZILEIA AQUINO ROCHA**

| TURMA | TURNO | DISCIPLINA |
|---|---|---|
| ED. INF. - PRÉ-ESCOLA 4 ANOS A | VESPERTINO | TRAÇOS, SONS, CORES, E FORMAS |
| ED. INF. - PRÉ-ESCOLA 4 ANOS A | VESPERTINO | CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS |
| ED. INF. - PRÉ-ESCOLA 4 ANOS A | VESPERTINO | CULTURA GUARANI-KAIOWÁ |
| ED. INF. - PRÉ-ESCOLA 4 ANOS A | VESPERTINO | LÍNGUA MATERNA-GUARANI |
| ED. INF. - PRÉ-ESCOLA 5 ANOS A | VESPERTINO | TRAÇOS, SONS, CORES, E FORMAS |
| ED. INF. - PRÉ-ESCOLA 5 ANOS A | VESPERTINO | CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS |
| ED. INF. - PRÉ-ESCOLA 5 ANOS A | VESPERTINO | CULTURA GUARANI-KAIOWÁ |
| ED. INF. - PRÉ-ESCOLA 5 ANOS A | VESPERTINO | LÍNGUA MATERNA-GUARANI |
| E. F. - 1º ANO. A | VESPERTINO | HISTÓRIA |
| E. F. - 1º ANO. A | VESPERTINO | GEOGRAFIA |
| E. F. - 1º ANO. A | VESPERTINO | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| E. F. - 1º ANO. A | VESPERTINO | CULTURA GUARANI-KAIOWÁ |
| E. F. - 2º ANO A | VESPERTINO | HISTÓRIA |
| E. F. - 2º ANO A | VESPERTINO | GEOGRAFIA |
| E. F. - 2º ANO A | VESPERTINO | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| E. F. - 2º ANO A | VESPERTINO | CULTURA GUARANI-KAIOWÁ |

CÓDIGO: **01223** PROFESSOR(A): **ROSENILDO BARBOSA DE CARVALHO**

| TURMA | TURNO | DISCIPLINA |
|---|---|---|
| E. F. - 4º ANO A | MATUTINO | DISCIPLINAS DA REGÊNCIA |
| E. F. - 5º ANO A | MATUTINO | DISCIPLINAS DA REGÊNCIA |

CÓDIGO: **01641** PROFESSOR(A): **ROSIANE FERNANDES**

| TURMA | TURNO | DISCIPLINA |
|---|---|---|
| E. F. - 3º ANO A | VESPERTINO | DISCIPLINAS DA REGÊNCIA |

CÓDIGO: **01218** PROFESSOR(A): **TONY ELIAS LOPES RIBAS**

| TURMA | TURNO | DISCIPLINA |
|---|---|---|
| E. F. - 6º ANO A | MATUTINO | MATEMÁTICA |
| E. F. - 6º ANO A | MATUTINO | ARTE |
| E. F. - 6º ANO A | MATUTINO | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| E. F. - 7º ANO A | MATUTINO | MATEMÁTICA |
| E. F. - 7º ANO A | MATUTINO | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| E. F. - 8º ANO A | MATUTINO | MATEMÁTICA |
| E. F. - 8º ANO A | MATUTINO | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| E. F. - 9º ANO A | MATUTINO | MATEMÁTICA |
| E. F. - 9º ANO A | MATUTINO | EDUCAÇÃO FÍSICA |

CÓDIGO: **02039** PROFESSOR(A): **VANDERLEIA ROCHA**

| TURMA | TURNO | DISCIPLINA |
|---|---|---|
| E. F. - 6º ANO A | MATUTINO | LÍNGUA MATERNA-GUARANI |
| E. F. - 6º ANO A | MATUTINO | HISTÓRIA |
| E. F. - 6º ANO A | MATUTINO | GEOGRAFIA |

# RELATÓRIO DE LOTAÇÃO - POR PROFESSOR
## ANO LETIVO: 2026

CÓDIGO: **02039** PROFESSOR(A): **VANDERLEIA ROCHA**

| TURMA | TURNO | DISCIPLINA |
|---|---|---|
| E. F. - 7º ANO A | MATUTINO | HISTÓRIA |
| E. F. - 7º ANO A | MATUTINO | GEOGRAFIA |
| E. F. - 8º ANO A | MATUTINO | ARTE |
| E. F. - 8º ANO A | MATUTINO | HISTÓRIA |
| E. F. - 8º ANO A | MATUTINO | GEOGRAFIA |
| E. F. - 9º ANO A | MATUTINO | ARTE |
| E. F. - 9º ANO A | MATUTINO | HISTÓRIA |
| E. F. - 9º ANO A | MATUTINO | GEOGRAFIA |

## ANEXO VI – ESTIMATIVA DE VALORES

Na tabela a seguir encontram-se a descrição dos itens solicitados, suas respectivas unidades de medida, a quantidade solicitada, o valor unitário e o valor total de cada item.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QUANTIDADE SOLICITADA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | APONTADOR COM RESERVATORIO | UN | 1.746 | 1,50 | 2.619,00 |
| 2 | BORRACHA BRANCA | UN | 2.823 | 0,50 | 1.411,50 |
| 3 | CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COSTURADO COM 96 FOLHAS | UN | 4.261 | 10,50 | 44.740,50 |
| 4 | CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO DE CALIGRAFIA COM CAPA DURA COSTURADO COM 96 FOLHAS | UN | 755 | 11,90 | 8.984,50 |
| 5 | CADERNO DE DESENHO UNIVERSITÁRIO | UN | 1.628 | 12,20 | 19.861,60 |
| 6 | CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA | UN | 892 | 13,00 | 11.596,00 |
| 7 | CAIXA DE GIZ DE CERA COM 12 CORES | UN | 486 | 5,90 | 2.867,40 |
| 8 | CAIXA DE MASSA PARA MODELAR | UN | 486 | 3,20 | 1.555,20 |
| 9 | CANETA ESFEROGRAFICA – TINTA COR AZUL | UN | 892 | 1,50 | 1.338,00 |
| 10 | CANETA ESFEROGRAFICA – TINTA COR PRETA | UN | 892 | 1,43 | 1.275,56 |
| 11 | CANETA ESFEROGRAFICA – TINTA COR VERMELHA | UN | 118 | 1,30 | 153,40 |
| 12 | COLA | UN | 1.176 | 9,00 | 10.584,00 |
| 13 | JOGO DE CANETA HIDROGRÁFICA ESCOLAR | UN | 1.445 | 4,20 | 6.069,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | JOGO DE LÁPIS DE COR CONTENDO 12 CORES | UN | 1.628 | 4,50 | 7.326,00 |
| 15 | JOGO DE TINTA GUACHE ESCOLAR | UN | 486 | 4,15 | 2.016,90 |
| 16 | LAPIS PRETO Nº 2 B SEXTAVADO | UN | 6.249 | 0,90 | 5.624,10 |
| 17 | PINCEL Nº 12 | UN | 486 | 3,23 | 1.569,78 |
| 18 | REGUA PLASTICA | UN | 1.260 | 1,50 | 1.890,00 |
| 19 | REGUA TRANSFERIDOR 360 GRAUS | UN | 387 | 1,60 | 619,20 |
| 20 | TESOURA ESCOLAR | UN | 1.445 | 3,19 | 4.609,55 |
| | | | | **Valor Total** | 136.711,19 |

**ANEXO VII**

**PESQUISA DE PREÇOS**

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2025
# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

**O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua avenida erva mate, 650, inscrito no CNPJ Nº 01.989.813/0001/-19, neste ato representado por, **SÉRGIO BAREIRO GIMENES**, **Secretário Municipal de Educação**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 000716120 (SSP/MS), inscrito sob o CPF nº. 600.533.561-87, matrícula nº. 4767, residente e domiciliado em Laguna Carapã (MS), na Chácara Campina, zona rural, conforme Portaria nº 04/2025 e Ordenador de Despesas, nomeado através do Decreto Municipal nº 004/2025. Considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, **SPORTPEL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 52.469.727/0001-16**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições prevista no respectivo edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 063, de 12 de março de 2024, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de:

Kits Escolares a serem distribuídos a alunos, professores, coordenadores, diretores e equipe técnica da Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã no ano letivo de 2026, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Laguna Carapã.

1.2. O objeto mencionado acima compreende o (s) grupo (s) de itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11, especificados no Termo de Referência anexo ao edital referente ao processo administrativo em epígrafe, o qual é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**1.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Municipal a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.**

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, o fornecedor e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as dispostas a seguir:

GRUPO 01:

FORNECEDORA: **SPORTPEL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 52.469.727/0001-16
ENDEREÇO: rua Monte Alegre nº4645, jardim paulista, cep: 79830-070, Dourados/MS
REPRESENTANTE:FABIO EMANUEL DOURADO DA SILVA

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/ MODELO | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **APONTADOR COM RESERVATORIO** – PARA LÁPIS CONVENCIONAL, COMPOSTO POR DUAS PARTES: APONTADOR E DEPÓSITO. APONTADOR PLÁSTICO, COLORIDO, CONTENDO UM FURO CÔNICO, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO QUE GARANTA APONTABILIDADE. POSSUIR AJUSTE ADEQUADO (SEM FOLGA) ENTRE APONTADOR E O DEPÓSITO, COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 50X20X15 MM (CxLxA). PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. | BAZZE | UN | 1.857 | R$1,50 | R$2.785,50 |
| 02 | **BORRACHA BRANCA** – FLEXÍVEL, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E PIGMENTO BRANCO. A BORRACHA DEVE | RED BOR 3600 | UN | 3.099 | R$0,50 | R$1.549,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES. MEDIDAS MÍNIMAS DE 33X22X7 MM. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO. | | | | | |
| 03 | **CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COSTURADO COM 96 FOLHAS –** MEDIDA MÍNIMA DA CAPA 200MMX275MM. MIOLO EM PAPEL OFFSET GRAMATURA 56 G/M²; CAPA E CONTRAPA EM PAPEL CARTÃO 1.3MM (780GM²) E O REVESTIMENTO DA CAPA E CONTRACAPA DEVERÁ SER EM PAPEL COUCHÊ 115GM², IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM 4 QUATRO CORES, COM APLICAÇÃO DE BOPP BRILHO. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. | LUDE | UN | 4.735 | R$10,50 | R$49.717,50 |
| 04 | **CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO DE CALIGRAFIA COM CAPA DURA COSTURADO COM 96 FOLHAS** – MEDIDA MÍNIMA DA CAPA 200MMX275MM. MIOLO EM PAPEL OFFSET GRAMATURA 56 G/M²; CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL CARTÃO | LUDE | UN | 850 | R$11,90 | R$10.115,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1.3MM (780GM²) E O REVESTIMENTO DA CAPA E CONTRACAPA DEVERÁ SER EM PAPEL COUCHÊ 115GM², IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM 4 QUATRO CORES, COM APLICAÇÃO DE BOPP BRILHO. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. | | | | | |
| 05 | **CADERNO DE DESENHO UNIVERSITÁRIO** – CAPA DURA COM ESPIRAL EM ARAME NYLON 1.00MM NA COR PRETA, COM 96 FOLHAS: O MIOLO DEVE SER SEM IMPRESSÃO E SEM SEDA, MEDIDA MÍNIMA DE 275X200 MM, EM PAPEL OFFSET BRANCO 63G/M²; CAPA E CONTRAPA EM PAPEL CARTÃO 1.3MM (780GM²), IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM 4 QUATRO CORES, A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O REVESTIMENTO DA CAPA E CONTRACAPA DEVERÁ SER EM PAPEL COUCHÊ | LUDE | UN | 1.605 | R$12,20 | R$19.581,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 115GM² E O ESPELHO DEVERÁ SER EM PAPEL AP 120GM² (SEM IMPRESSÃO). | | | | | |
| 06 | **CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA** – COM ESPIRAL EM ARAME NYLON 1.20MM NA COR PRETA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS: MIOLO EM PAPEL OFFSET 56GM², NO FORMATO 200X275MM, COM 10 FOLHAS SEPARATÓRIAS DE MATÉRIA EM PAPEL 70GM²; CAPA E CONTRACAPA DEVERÁ SER EM PAPEL COUCHÊ 115GM², IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM 4 QUATRO CORES, COM APLICAÇÃO DE BOPP BRILHO; A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. | LUDE | UN | 922 | R$13,00 | R$11.986,00 |
| 07 | **CAIXA DE GIZ DE CERA COM 12 CORES** – CONFECCIONADO EM PARAFINA, PIGMENTOS E CARGA INERTE, FORMATO ANATÔMICO, ATÓXICOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 9MM DE DIÂMETRO E 95MM | ACRILEX | UN | 485 | R$5,90 | R$2.861,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | DE ALTURA, ACONDICIONADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO. | | | | | |
| 08 | **CAIXA DE MASSA PARA MODELAR** – CONTENDO NO MÍNIMO AS 04 (QUATRO) CORES BÁSICAS: AZUL, VERMELHO, VERDE E AMARELO, NÃO TÓXICA, NÃO PERECÍVEL, NÃO ENDURECE E REAPROVEITÁVEL, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO, CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ADITIVOS E PIGMENTOS ORGÂNICOS, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 06 CORES GRAMATURA 90G, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DO INMETRO. | ACRILEX | UN | 485 | R$3,20 | R$1.552,00 |
| 09 | **CANETA ESFEROGRAFICA** – PONTA MÉDIA, ESFERA DE 1,0 MM, TINTA **COR AZUL**, COM IDENTIFICAÇÃO DA COR NA ESTRUTURA DA CANETA (COM TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA). CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, | BIC | UN | 922 | R$1,50 | R$1.383,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | SEXTAVADO, TAMPA REMOVÍVEL COM SISTEMA COM SISTEMA "ANTIASFIXIANTE", DESOBSTRUINDO A HASTE PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. COM RESPIRO NA LATERAL DO CORPO.COMPOSIÇÃO: ESFERA DE TUNGSTÊNIO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. | | | | | |
| 10 | **CANETA ESFEROGRAFICA** – PONTA MÉDIA, ESFERA DE 1,0 MM, TINTA **COR PRETA**, COM IDENTIFICAÇÃO DA COR NA ESTRUTURA DA CANETA (COM TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA). CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, TAMPA REMOVÍVELCOM SISTEMA COM SISTEMA "ANTIASFIXIANTE", DESOBSTRUINDO A HASTE PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. COM RESPIRO NA LATERAL DO CORPO. COMPOSIÇÃO: ESFERA DE TUNGSTÊNIO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. PRODUTO | BIC | UN | 922 | R$1,43 | R$1.318,46 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | CERTIFICADO PELO INMETRO. | | | | | |
| 11 | **CANETA ESFEROGRAFICA** - PONTA MÉDIA, ESFERA DE 1,0 MM, TINTA **COR VERMELHA**, COM IDENTIFICAÇÃO DA COR NA ESTRUTURA DA CANETA (COM TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA). CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, TAMPA REMOVÍVEL COM SISTEMA COM SISTEMA "ANTIASFIXIANTE", DESOBSTRUINDO A HASTE PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. COM RESPIRO NA LATERAL DO CORPO. COMPOSIÇÃO: ESFERA DE TUNGSTÊNIO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. | BIC | UN | 122 | R$1,30 | R$158,60 |
| 12 | **GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA** – GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA ÁGUA GELADA, COM PAREDE DUPLA A VÁCUO. COM CAPACIDADE PARA 500 ML E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25 CM DE ALTURA POR 5 CM DE DIÂMETRO, NA | VITTAK | UN | 1.605 | R$46,90 | R$75.274,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | COR PRATA. NÃO DEVE QUEBRAR NEM ENFERRUJAR. COM VEDAÇÃO EM SILICONE, 100% ANTI VAZAMENTO, DEVE CONSERVAR A BEBIDA GELADA POR MAIS DE 12 HORAS. PERSONALIZADA COM ARTE DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE. | | | | | |
| 13 | **JOGO DE CANETA HIDROGRÁFICA ESCOLAR** − JOGO COM 12 UNIDADES. TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA FINA, COMPOSIÇÃO PAVIO DE ACETATO, PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER, CARGA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA, EM EMBALAGEM PEQUENA, C/ NO MÍNIMO 10CM SEM CONSIDERAR A TAMPA, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE AS 04 CORES BÁSICAS: AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO. O PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO DO INMETRO. | LEO E LEO | UN | 1.605 | R$4,20 | R$6.741,00 |
| 14 | **JOGO DE LÁPIS DE COR CONTENDO 12 CORES** – FORMATO SEXTAVADO, PIGMENTOS AGLUTINANTES, | MULTICOLOR | UN | 1.735,00 | R$4,50 | R$7.807,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | CARGA INERTE E CERAS E MADEIRA, COM ALTA CONCENTRAÇÃO, CORES VIVAS E INTENSAS, FÁCIL DE APONTAR, MINA CENTRALIZADA QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRAS E MELHOR DESEMPENHO, CORPO CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, COLADOS PERFEITAMENTE EM SUAS METADES E APRESENTANDO RIGIDEZ NA FIXAÇÃO DO GRAFITE, CADA LÁPIS DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA, A COMPOSIÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. CORES OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 175MM, DIÂMETRO MÍNIMO DE 6MM E MÁXIMO DE 8MM, DIÂMETRO MÍNIMO DA MINA: 3MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | INMETRO. | | | | | |
| 15 | **JOGO DE TINTA GUACHE ESCOLAR** – JOGO COM 06 FRASCOS. INDICADA PARA PINTURA EM PAPEL, COMPOSTA DE RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVANTES TIPO ISOTIAZOLONA, PRODUTO NÃO TÓXICO, ACONDICIONADA EM FRASCOS DE NO MÍNIMO 15ML, CONTENDO 04 (QUATRO) CORES BÁSICAS: VERDE, VERMELHO, AZUL E AMARELO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO. | ACRILEX | UN | 485,00 | R$4,15 | R$2.012,75 |
| 16 | **LAPIS PRETO Nº 2 B SEXTAVADO** – DE MADEIRA REFLORESTADA, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 170MM DE COMPRIMENTO POR 6,5MM DE DIÂMETRO, CILÍNDRICO COM MINA GRAFITE COM NO MÍNIMO 2,0MM DE DIÂMETRO, MACIO E RESISTENTE, SEM | FABER CASTELL | UN | 5.599 | R$0,90 | R$5.039,10 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR, POSSUIR SISTEMA QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA AO LÁPIS, APRESENTAR CERTIFICADODO FSC OU CERFLOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO. | | | | | |
| 17 | **PINCEL Nº 12** – PINCEL CHANFRADO PARA PINTURA CHATO Nº 12, USO ESCOLAR, TELA (TINTA ÓLEO E ACRÍLICA), TECIDO E MADEIRA, IDEAL PARA CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS PATINA, PREENCHIMENTO. | FUTURO | UN | 485 | R$3,23 | R$1.566,55 |
| 18 | **REGUA PLASTICA –** EM POLIESTIRENO CRISTAL, SEM DEFORMIDADE OU REBARBAS: ESCALA DE GRADUAÇÃO EM MM E CM, LEGÍVEL E SEM FALHAS, IMPRESSA ATRAVÉS DE PROCESSO DE TAMPOGRAFIA; DIMENSÕES MÍNIMAS: ESPESSURA MAIOR 3,0 MM E 0,7 MM NA PONTA DO CHANFRO, 310 MM DE COMPRIMENTO TOTAL E 35 MM DE | WALEU | UN | 1.372,00 | R$1,50 | R$2.058,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | LARGURA. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO. | | | | | |
| 19 | **REGUA TRANSFERIDOR 360 GRAUS -** PEÇA CIRCULAR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO DE 100 A 120 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COM INDICAÇÕES NUMÉRICAS DE 0 A 360° E MARCAÇÕES A CADA 1° (TRAÇOS DESTACADOS A CADA 5°/10°), PINTADAS SOBRE BAIXO-RELEVO (GRAVAÇÃO REBAIXADA) PARA MAIOR DURABILIDADE. GRADUAÇÕES LEGÍVEIS, SEM FALHAS, COM LINHAS DE REFERÊNCIA ORTOGONAIS E FURO CENTRAL DE 2–4 MM PARA POSICIONAMENTO. BORDA CHANFRADA, ACABAMENTO SEM REBARBAS E ALTA TRANSPARÊNCIA, ADEQUADA AO USO ESCOLAR EM ATIVIDADES DE GEOMETRIA (PAPEL/TELA). | WALEU | UN | 400 | R$1,60 | R$640,00 |
| 20 | **TESOURA ESCOLAR** | LEO | UN | 1.605,00 | R$3,19 | R$5.119,95 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | – SEM PONTA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120MM E LÂMINA COM 1,2MM DE ESPESSURA, RESISTÊNCIA A FLEXÃO, CABO ANATÔMICO, COLORIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL GRAVADAS COM A MARCA, BEM AJUSTADAS DE MODO A PROPICIAR CORTE FÁCIL E PERFEITO. NA POSIÇÃO MÁXIMA DE FECHAMENTO DE LÂMINAS SE APRESENTAM JUSTAPOSTAS EM AMBAS AS PARTES. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO. | E LEO | | | | |
| 21 | **TESOURA GRANDE** – MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL DO CABO: POLIETILENO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 24 CM. | BRW | UN | 122 | R$9,89 | R$1.206,58 |
| | | | | | **valor total do grupo** | **R$210.473,99** |

2.2. O valor global da presente ata de registro de preços é **R$ 210.473,99 (duzentos e dez mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos)**

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata de Registro de Preços.

## 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da CENTRAL DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS**.

3.2. São órgãos participantes do registro de preços:

| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01 | **APONTADOR COM RESERVATORIO** – PARA LÁPIS CONVENCIONAL, COMPOSTO POR DUAS PARTES: APONTADOR E DEPÓSITO. APONTADOR PLÁSTICO, COLORIDO, CONTENDO UM FURO CÔNICO, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO QUE GARANTA APONTABILIDADE. POSSUIR AJUSTE ADEQUADO (SEM FOLGA) ENTRE APONTADOR E O DEPÓSITO, COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 50X20X15 MM (CxLxA). PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. | BAZZE | UN | 1.857 |
| 02 | **BORRACHA BRANCA** – FLEXÍVEL, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E PIGMENTO BRANCO. A BORRACHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES. MEDIDAS MÍNIMAS DE 33X22X7 MM. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO. | RED BOR 3600 | UN | 3.099 |
| 03 | **CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COSTURADO COM 96 FOLHAS –** MEDIDA MÍNIMA DA CAPA 200MMX275MM. MIOLO EM PAPEL | LUDE | UN | 4.735 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | OFFSET GRAMATURA 56 G/M²; CAPA E CONTRAPA EM PAPEL CARTÃO 1.3MM (780GM²) E O REVESTIMENTO DA CAPA E CONTRACAPA DEVERÁ SER EM PAPEL COUCHÊ 115GM², IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM 4 QUATRO CORES, COM APLICAÇÃO DE BOPP BRILHO. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. | | | |
| 04 | **CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO DE CALIGRAFIA COM CAPA DURA COSTURADO COM 96 FOLHAS** – MEDIDA MÍNIMA DA CAPA 200MMX275MM. MIOLO EM PAPEL OFFSET GRAMATURA 56 G/M²; CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL CARTÃO 1.3MM (780GM²) E O REVESTIMENTO DA CAPA E CONTRACAPA DEVERÁ SER EM PAPEL COUCHÊ 115GM², IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM 4 QUATRO CORES, COM APLICAÇÃO DE BOPP BRILHO. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. | LUDE | UN | 850 |
| 05 | **CADERNO DE DESENHO UNIVERSITÁRIO** – CAPA DURA COM ESPIRAL EM ARAME NYLON 1.00MM NA COR PRETA, COM 96 FOLHAS: O MIOLO DEVE SER SEM IMPRESSÃO E SEM SEDA, MEDIDA MÍNIMA DE 275X200 MM, EM PAPEL OFFSET BRANCO 63G/M²; CAPA E CONTRAPA EM PAPEL CARTÃO 1.3MM (780GM²), IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM 4 QUATRO CORES, A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O REVESTIMENTO DA CAPA E CONTRACAPA DEVERÁ SER EM PAPEL COUCHÊ 115GM² E O ESPELHO DEVERÁ SER EM PAPEL AP 120GM² (SEM IMPRESSÃO). | LUDE | UN | 1.605 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 06 | **CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA** – COM ESPIRAL EM ARAME NYLON 1.20MM NA COR PRETA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS: MIOLO EM PAPEL OFFSET 56GM², NO FORMATO 200X275MM, COM 10 FOLHAS SEPARATÓRIAS DE MATÉRIA EM PAPEL 70GM²;CAPA E CONTRACAPA DEVERÁ SER EM PAPEL COUCHÊ 115GM², IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM 4 QUATRO CORES, COM APLICAÇÃO DE BOPP BRILHO; A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. | LUDE | UN | 922 |
| 07 | **CAIXA DE GIZ DE CERA COM 12 CORES** – CONFECCIONADO EM PARAFINA, PIGMENTOS E CARGA INERTE, FORMATO ANATÔMICO, ATÓXICOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 9MM DE DIÂMETRO E 95MM DE ALTURA, ACONDICIONADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO. | ACRILEX | UN | 485 |
| 08 | **CAIXA DE MASSA PARA MODELAR** – CONTENDO NO MÍNIMO AS 04 (QUATRO) CORES BÁSICAS: AZUL, VERMELHO, VERDE E AMARELO, NÃO TÓXICA, NÃO PERECÍVEL, NÃO ENDURECE E REAPROVEITÁVEL, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO, CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ADITIVOS E PIGMENTOS ORGÂNICOS, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 06 CORES GRAMATURA 90G, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DO INMETRO. | ACRILEX | UN | 485 |
| 09 | **CANETA ESFEROGRAFICA** – PONTA MÉDIA, ESFERA DE 1,0 MM, TINTA **COR AZUL**, COM IDENTIFICAÇÃO DA COR NA ESTRUTURA DA CANETA (COM TAMPA E TAMPINHA NA COR DA | BIC | UN | 922 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | TINTA). CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, TAMPA REMOVÍVEL COM SISTEMA COM SISTEMA "ANTIASFIXIANTE", DESOBSTRUINDO A HASTE PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. COM RESPIRO NA LATERAL DO CORPO.COMPOSIÇÃO: ESFERA DE TUNGSTÊNIO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. | | | |
| 10 | **CANETA ESFEROGRAFICA** – PONTA MÉDIA, ESFERA DE 1,0 MM, TINTA **COR PRETA**, COM IDENTIFICAÇÃO DA COR NA ESTRUTURA DA CANETA (COM TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA). CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, TAMPA REMOVÍVELCOM SISTEMA COM SISTEMA "ANTIASFIXIANTE", DESOBSTRUINDO A HASTE PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. COM RESPIRO NA LATERAL DO CORPO. COMPOSIÇÃO: ESFERA DE TUNGSTÊNIO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. | BIC | UN | 922 |
| 11 | **CANETA ESFEROGRAFICA** - PONTA MÉDIA, ESFERA DE 1,0 MM, TINTA **COR VERMELHA**, COM IDENTIFICAÇÃO DA COR NA ESTRUTURA DA CANETA (COM TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA). CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, TAMPA REMOVÍVEL COM SISTEMA COM SISTEMA "ANTIASFIXIANTE", DESOBSTRUINDO A HASTE PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. COM RESPIRO NA LATERAL DO CORPO. COMPOSIÇÃO: ESFERA DE TUNGSTÊNIO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. | BIC | UN | 122 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 12 | **GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA** – GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA ÁGUA GELADA, COM PAREDE DUPLA A VÁCUO. COM CAPACIDADE PARA 500 ML E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25 CM DE ALTURA POR 5 CM DE DIÂMETRO, NA COR PRATA. NÃO DEVE QUEBRAR NEM ENFERRUJAR. COM VEDAÇÃO EM SILICONE, 100% ANTI VAZAMENTO, DEVE CONSERVAR A BEBIDA GELADA POR MAIS DE 12 HORAS. PERSONALIZADA COM ARTE DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE. | VITTAK | UN | 1.605 |
| 13 | **JOGO DE CANETA HIDROGRÁFICA ESCOLAR** − JOGO COM 12 UNIDADES. TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA FINA, COMPOSIÇÃO PAVIO DE ACETATO, PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER, CARGA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA, EM EMBALAGEM PEQUENA, C/ NO MÍNIMO 10CM SEM CONSIDERAR A TAMPA, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE AS 04 CORES BÁSICAS: AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO. O PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO DO INMETRO. | LEO E LEO | UN | 1.605 |
| 14 | **JOGO DE LÁPIS DE COR CONTENDO 12 CORES** – FORMATO SEXTAVADO, PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS E MADEIRA, COM ALTA CONCENTRAÇÃO, CORES VIVAS E INTENSAS, FÁCIL DE APONTAR, MINA CENTRALIZADA QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRAS E MELHOR DESEMPENHO, CORPO CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, COLADOS PERFEITAMENTE EM SUAS METADES E APRESENTANDO RIGIDEZ NA FIXAÇÃO DO GRAFITE, CADA LÁPIS DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. A | MULTICOLOR | UN | 1.735 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA, A COMPOSIÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. CORES OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 175MM, DIÂMETRO MÍNIMO DE 6MM E MÁXIMO DE 8MM, DIÂMETRO MÍNIMO DA MINA: 3MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. | | | |
| 15 | **JOGO DE TINTA GUACHE ESCOLAR** – JOGO COM 06 FRASCOS. INDICADA PARA PINTURA EM PAPEL, COMPOSTA DE RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVANTES TIPO ISOTIAZOLONA, PRODUTO NÃO TÓXICO, ACONDICIONADA EM FRASCOS DE NO MÍNIMO 15ML, CONTENDO 04 (QUATRO) CORES BÁSICAS: VERDE, VERMELHO, AZUL E AMARELO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO. | ACRILEX | UN | 485 |
| 16 | **LAPIS PRETO Nº 2 B SEXTAVADO** – DE MADEIRA REFLORESTADA, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 170MM DE COMPRIMENTO POR 6,5MM DE DIÂMETRO, CILÍNDRICO COM MINA GRAFITE COM NO MÍNIMO 2,0MM DE DIÂMETRO, MACIO E RESISTENTE, SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR, POSSUIR SISTEMA QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA AO LÁPIS, APRESENTAR CERTIFICADODO FSC OU CERFLOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO. | FABER CASTELL | UN | 5.599 |
| 17 | **PINCEL Nº 12** – PINCEL CHANFRADO PARA PINTURA CHATO Nº 12, USO ESCOLAR, TELA (TINTA ÓLEO E | FUTURO | UN | 485 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | ACRÍLICA), TECIDO E MADEIRA, IDEAL PARA CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO. | | | |
| 18 | **REGUA PLASTICA –** EM POLIESTIRENO CRISTAL, SEM DEFORMIDADE OU REBARBAS: ESCALA DE GRADUAÇÃO EM MM E CM, LEGÍVEL E SEM FALHAS, IMPRESSA ATRAVÉS DE PROCESSO DE TAMPOGRAFIA; DIMENSÕES MÍNIMAS: ESPESSURA MAIOR 3,0 MM E 0,7 MM NA PONTA DO CHANFRO, 310 MM DE COMPRIMENTO TOTAL E 35 MM DE LARGURA. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO. | WALEU | UN | 1.372 |
| 19 | **REGUA TRANSFERIDOR 360 GRAUS -** PEÇA CIRCULAR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO DE 100 A 120 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COM INDICAÇÕES NUMÉRICAS DE 0 A 360° E MARCAÇÕES A CADA 1° (TRAÇOS DESTACADOS A CADA 5°/10°), PINTADAS SOBRE BAIXO-RELEVO (GRAVAÇÃO REBAIXADA) PARA MAIOR DURABILIDADE. GRADUAÇÕES LEGÍVEIS, SEM FALHAS, COM LINHAS DE REFERÊNCIA ORTOGONAIS E FURO CENTRAL DE 2–4 MM PARA POSICIONAMENTO. BORDA CHANFRADA, ACABAMENTO SEM REBARBAS E ALTA TRANSPARÊNCIA, ADEQUADA AO USO ESCOLAR EM ATIVIDADES DE GEOMETRIA (PAPEL/TELA). | WALEU | UN | 400 |
| 20 | **TESOURA ESCOLAR** − SEM PONTA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120MM E LÂMINA COM 1,2MM DE ESPESSURA, RESISTÊNCIA A FLEXÃO, CABO ANATÔMICO, COLORIDO, | LEO E LEO | UN | 1.605 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL GRAVADAS COM A MARCA, BEM AJUSTADAS DE MODO A PROPICIAR CORTE FÁCIL E PERFEITO. NA POSIÇÃO MÁXIMA DE FECHAMENTO DE LÂMINAS SE APRESENTAM JUSTAPOSTAS EM AMBAS AS PARTES. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO. | | | |
| 21 | **TESOURA GRANDE** – MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL DO CABO: POLIETILENO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 24 CM. | BRW | UN | 122 |

3.3. Cabe ao órgão gerenciador:

3.3.1. Gerenciar a presente ata de registro de preços;

3.3.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais revisões dos preços registrados;

3.3.3. Providenciar o registro das penalidades administrativas aplicadas previstas em ato convocatório;

3.3.4. Aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrar as ocorrências no sistema adotado pela administração pública municipal.

3.4. É responsabilidade do órgão participante:

3.4.1. Encaminhar ao órgão gerenciador a solicitação para emitir a solicitação de fornecimento, ordem de serviço ou contrato, quando da necessidade de contratação;

3.4.2. Assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;

3.4.3. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais, devendo comunicar, por escrito, o órgão gerenciador dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis qualquer ocorrência sobre a execução desta ata.

3.4.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o item entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora.

3.4.5. Efetuar os pagamentos devidos à fornecedora dentro das condições estabelecidas nesta ata e no termo de referência

## 4. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Além das demais disposições contidas no edital e no termo de referência, compete ao órgão gerenciador:

4.1.1. Fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços por intermédio dos fiscais designados;

4.1.2. Conferir receber e encaminhar as notas fiscais de cobrança emitidas pela fornecedora;

4.1.3. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a fornecedora;

4.1.4. Emitir e informar a fornecedora sobre a nota de empenho;

4.1.5. Fornecer e colocar à disposição da fornecedora todos os elementos e informações necessárias para o fiel cumprimento das obrigações desta;

4.1.6. Manter a fornecedora informada de quaisquer atos da Administração Municipal que venham a interferir, direta ou indiretamente, no fornecimento do objeto;

4.1.7. Notificar a fornecedora, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

4.1.8. Observar o cumprimento das obrigações assumidas pela fornecedora, durante a vigência da presente ata;

4.1.9. Aplicar as penalidades legais decorrentes de descumprimento das obrigações assumidas.

4.2. Além das demais disposições contidas no edital e no termo de referência, são obrigações da fornecedora:

4.2.1. Cumprir fielmente todas as disposições e prazos estabelecidos nesta ata de registro de preços;

4.2.2. Acatar as orientações do órgão gerenciador, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.2.3. Acusar o recebimento da respectiva nota de empenho;

4.2.4. Arcar com todas as despesas operacionais necessárias ao fornecimento dos itens desta ata de registro de preços;

4.2.5. Atender com presteza e qualidade as demandas apresentadas pelo órgão gerenciador, entregando os itens de acordo com as especificações contratadas;

4.2.6. Responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais;

4.2.7. Responsabilizar-se integralmente e exclusivamente pelas obrigações sociais e pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução da presente ata;

4.2.8. Cumprir os postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal;

4.2.9. Receber ou retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da notificação por meio hábil (e-mail).

4.2.10. Emitir nota fiscal com a mesma descrição constante na nota de empenho;

4.2.11. Manter durante todo o período de execução da ata todas as condições de habilitação exigidas no edital;

4.2.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos itens, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo representante da Administração;

4.2.13. Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;

4.2.14. Fornecer os itens nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta;

4.2.15. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas, impostos, taxas, lucros, embalagens, transportes, frete, entrega no local indicado pelo município, e quaisquer outros incidentes direta ou indiretamente na entrega do objeto desta ata de registro de preços.

## 5. DO FORNECIMENTO

5.1. A fornecedora obriga-se a fornecer o (s) item (s) a que se refere esta ata em conformidade com as especificações descritas na proposta readequada e no termo de referência, sendo de sua exclusiva responsabilidade a substituição daquele que não esteja em conformidade com as especificações.

5.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pela Coordenadoria de Suprimentos e Logística, devendo constar: a data, o item, o valor unitário, a quantidade pretendida, marca, prazo e local de entrega, juntamente com a assinatura do responsável.

5.3. A (s) fornecedora (s) é obrigada a atender às solicitações de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo que a entrega esteja prevista para data posterior à do vencimento desta ata.

5.4. O (s) item (s) será (ão) entregue (s) conforme solicitação do setor responsável, nos locais constantes da respectiva solicitação de fornecimento.

5.5. O frete e a descarga do (s) item (s) são de exclusiva responsabilidade da fornecedora, devendo a mesma providenciar a mão de obra necessária.

5.6. O fiscal responsável pelo recebimento poderá solicitar a substituição do (s) item (s), em caso de defeito ou inadequação, devendo a substituição ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias, contado da notificação da empresa.

5.7. Os demais detalhes acerca do fornecimento constam no respectivo termo de referência, parte integrante desta ata independente de transcrição.

## 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à presente ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar - ETP.

## 7. DA VALIDADE, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, e desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. Eventual contrato decorrente desta ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com a (s) fornecedora (s) registrada (s) na ata será formalizada pelo órgão gerenciador ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme dispõe o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o subitem 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade desta ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Inclui-se na presente ata, na forma de apêndice, o registro das licitantes que:

7.4.1. Aceitaram cotar o (s) grupo (s) de itens com preços iguais aos do adjudicatário, na ordem de classificação; e

7.4.2. Mantiveram sua proposta original.

7.5. O registro a que se refere o subitem 7.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da presente ata.

7.6. Para fins de ordem de classificação, as licitantes ou fornecedoras que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aquelas que mantiveram a proposta original.

7.7. A habilitação das licitantes que compõem o cadastro reserva a que se refere o subitem 7.4. somente será efetuada quando houver a necessidade de contratação das licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando a licitante vencedora não assinar a presente ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no respectivo edital; e

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro da licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no subitem 11.1.

7.8. O preço registrado com a indicação das licitantes e fornecedoras será divulgado no sítio eletrônico oficial do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. A presente ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

7.10. Quando a licitante convocada não assinar a presente ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, observado o disposto no subitem 7.7, fica facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pela primeira classificada.

7.11. Na hipótese de nenhuma das licitantes de que trata o subitem 7.4.1 aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do subitem 8.1, poderá:

7.11.1. Convocar para negociação as demais licitantes ou fornecedoras remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.11.2. Adjudicar e firmar contrato nas condições ofertadas pelas licitantes ou fornecedoras remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 8. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do (s) item (s), nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Reajuste em sentido estrito, cujo índice de atualização será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou aquele que se demonstrar mais vantajoso para a Administração, devendo ser respeitada a contagem da anualidade, sendo o início do prazo o primeiro dia útil subsequente à data do orçamento estimado.

## 9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a fornecedora para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso a fornecedora não aceite reduzir seu preço aos valores praticados no mercado, esta será liberada do compromisso assumido quanto ao grupo de itens registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador convocará as fornecedoras do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará aquelas que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento do respectivo item, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará os demais órgãos que porventura tenham firmado contratos decorrentes da presente ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a fornecedora não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado à fornecedora requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente a impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. No caso a que se refere o subitem 9.2, a fornecedora encaminhará, juntamente com o pedido de alteração do preço, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido de alteração de preço será indeferido pelo órgão gerenciador e a fornecedora deverá cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável

9.2.3. Cancelado o registro da fornecedora nos termos do subitem anterior, o órgão gerenciador convocará as fornecedoras do cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação, a fim de verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no subitem 7.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito na negociação a que se refere o subitem 9.2.3, o órgão gerenciador procederá o cancelamento do preço do respectivo grupo de itens, nos termos do subitem 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nos subitens 9.2 e 9.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados no mercado, desde que:

9.2.5.1. inexistam fornecedores inscritos no cadastro reserva cujo valor registrado para o respectivo grupo de itens seja inferior àquele cujo item foi majorado, hipótese na qual a Administração Municipal convocará os mesmos, na ordem de classificação, para verificar se aceitam contratar pelo preço registrado.

9.2.5.2. caso o fornecedor inscrito no cadastro reserva aceite contratar pelo preço registrado, o adjudicatário ficará liberado de sua obrigação, tendo o respectivo preço registrado para o grupo de itens cancelado, sem qualquer penalidade.

9.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos que porventura tenham firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## 10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. É vedado o remanejamento das quantidades registradas na presente ata de registro de preços.

## 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA LICITANTE E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro da fornecedora será cancelado pelo órgão gerenciador quando a fornecedora:

11.1.1. Descumprir as condições desta ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada à fornecedora não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 11.1 será formalizado mediante despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro da fornecedora, o órgão gerenciador poderá convocar as licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. A presente ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador nas seguintes hipóteses:

11.4.1. por razões de interesse público;

11.4.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

11.4.3. a pedido da fornecedora, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.4. se não houver êxito nas negociações com a fornecedora, quando:

11.4.4.1. o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente; ou

11.4.4.2. o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a fornecedora não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata.

11.5. No caso de cancelamento desta ata de registro de preços por iniciativa da Administração Municipal será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.6. O cancelamento da ata nas hipóteses previstas no subitem 11.4 será formalizado mediante despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.7. Nos casos de cancelamento do registro da fornecedora ou do cancelamento da ata de registro de preços, poderá apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da comunicação.

## 12. DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 O órgão gerenciador poderá aceitar que a fornecedora substitua o item por outro de marca ou modelo diverso daquele registrado em ata, desde que comprovado justo motivo ou justo fato superveniente à licitação, e que o item substituto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, vedada a majoração do preço.

12.2. Na hipótese do subitem anterior, a aceitação poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pela fornecedora da ata de registro de preços e deverá ser consignada em termo aditivo.

## 13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A fornecedora poderá ser responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que causa grave dano à Administração Pública Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;

13.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.5. Não celebrar contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.7. Apresentar ou prestar declaração falsa durante a execução da presente ata;

13.1.8. Praticar ato fraudulento na execução da presente ata de registro de preços;

13.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas à responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

13.3. A sanção prevista no subitem 13.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 13.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.4. A sanção prevista no subitem 13.2.2 será estipulada entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 10 % (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente, podendo ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no subitem 13.2, para quaisquer das infrações do subitem 13.1.

13.5. A sanção prevista no subitem 13.2.3 será aplicada à responsável pelas infrações previstas nos subitens 13.1.2; 13.1.3; 13.1.4; 13.1.5 e 13.1.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo de 03 (três) anos.

13.6. A sanção prevista no subitem 13.2.4 será aplicada à responsável pelas infrações previstas nos subitens 13.1.7; 13.1.8; 13.1.9; 13.1.10 e 13.1.11, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 13.1.2; 13.1.3; 13.1.4; 13.1.5 e 13.1.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no subitem 13.2.3, e impedirá a responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo de 03 (três) anos.

13.7. A sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar prevista no subitem 13.2.4 é de competência privativa da autoridade máxima da Administração Pública Municipal.

13.8. Na hipótese de a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal à fornecedora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada judicialmente.

13.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.10. Na aplicação da sanção de multa prevista no subitem 13.2.2, será facultada a defesa da interessada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.11. A aplicação das sanções previstas nos subitens 13.2.3 e 13.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a fornecedora para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar provas que pretenda produzir.

13.12. Na aplicação das sanções previstas no subitem 13.2 deverão ser considerados:

13.12.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.12.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.12.3. As circunstâncias agravantes e atenuantes;

13.12.4. Os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal;

13.12.5. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

## 14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da presente ata de registro de preços será feita pela Administração Municipal por meio de fiscal (s), que será designado (s) em ato próprio, quando de sua assinatura, ao (s) qual (s) competirá além do dever de fiscalização, também dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à Administração, para fiel execução desta ata durante toda a sua vigência.

## 15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta ata de registro de preços será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

15.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação pela fornecedora, de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema da seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito para com a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

15.3. Ocorrendo erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

15.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal, a Administração Municipal poderá devolvê-la para as devidas correções.

15.5. Na hipótese anterior, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

15.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

15.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

15.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância pela fornecedora de prazo de pagamento, serão de exclusiva responsabilidade da mesma.

15.9. Em observância ao disposto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, bem como ao disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/96, no art. 15 da Lei Federal nº 9.249/1995, na Instrução Normativa IN RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 05, de 22 de janeiro de 2024, o município de Laguna Carapã/MS, quando do pagamento à pessoa jurídica referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado ou prestado, procederá à retenção do respectivo imposto de renda na fonte (IRRF).

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento e demais condições de ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao respectivo edital.

16.2. Para os casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

16.3. Relativamente ao disposto nesta ata, aplicam-se, subsidiariamente e no que couber, as disposições da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

## 17. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando, de qualquer outro modo, por mais privilegiado que seja, para processar as questões decorrentes desta ata que não possam ser dirimidas administrativamente.

Laguna Carapã/MS, 15 de janeiro de 2026.

SERGIO BAREIRO GIMENES:60053356187
Assinado de forma digital por SERGIO BAREIRO GIMENES:60053356187
Dados: 2026.01.15 15:59:32 -04'00'

**SÉRGIO BAREIRO GIMENES**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ORDENADOR DE DESPESAS**
**DECRETO 004/2025**

SPORTPEL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA:52469727000116
Assinado de forma digital por SPORTPEL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA:52469727000116
Dados: 2026.01.15 15:20:13 -04'00'

**FÁBIO EMANUEL DOURADO DA SILVA**
**SPORTPEL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**
**DETENTOR DA ATA**

Buscar produtos, marcas e muito mais...

meli+ Por apenas R$ 74,90/mês

Enviar para Campo Grande 79112...

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Contato

Crie a sua conta Entre Compras

**Você também pode estar interessado:** cola 3m 77 - cola orbi pox - cola branca 90g - cola branca 1 kg - lata de tinta branca 5 litros - cola branca

## Mais opções que podem te interessar



Cola instantânea Tekbond 100g sapato Calçado couro metal Eva

R$ 25^51 +10mil vendidos

Frete grátis FULL por ser sua primeira compra



Adesivo Cola Epóxi Araldite Profissional 90min 23g Tekbond

R$ 25^80 +10mil vendidos

Frete grátis por ser sua primeira compra



Cola Pano Para Tecido 100g Gliart Artesanato E Costura Fixação Para...

R$ 29^90 +1000 vendidos

Frete grátis FULL por ser sua primeira compra



FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Chegará entre terça-feira e quarta-feira grátis ~~R$ 34^60~~ R$ 0 por ser sua primeira compra

Mais detalhes e formas de entrega

Retire entre terça-feira e quarta-feira em uma agência Mercado Livre grátis ~~R$ 34^60~~ R$ 0

Ver no mapa

**Estoque disponível**

Quantidade: **1 unidade** (2 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por DUMONTSHOP
MercadoLíder | **+5 mil vendas**

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.






Novo | +50 vendidos

# Cola Branca Frama Maxi Cola 90g

3.7 ★★★½☆ (3)

ÚLTIMAS 2 UNIDADES

~~R$ 9~~

**R$ 7**[11] 21% OFF

Preço por cc: R$ 0,08

Ver os meios de pagamento

Cor: **Branco**



**O que você precisa saber sobre este produto**

- Volume da unidade: 90 cc.
- Peso da unidade: 90 g.
- Tipo de cola: Branca, ideal para aplicações que exigem acabamento limpo e discreto.

Ver características

Opções de compra:

13 produtos novos a partir de R$ 7,11

**DUMONTSHOP** Seguir

+550 Seguidores +500 Produtos

MercadoLíder Gold

É um dos melhores do site!

| +5 mil | | |
|---|---|---|
| Vendas | Bom atendimento | Entrega no prazo |

Ir para a página do vendedor

**Outras opções de compra**

**R$ 10**[99] Parcelamento sem juros

12x R$ 0,97

Vendido por Lojão Oba Oba Tuiuti

+1000 vendas

Comprar agora Adicionar ao carrinho

Ver mais opções a partir de R$ 7,11

## Produtos relacionados

Ad




Cola Branca Escolar Lavável 90g Mercur Branco 1 Unidade

R$ 14[16]




Cola Branca 90g Liquida Compactor

8% OFF ~~R$ 12,47~~




Cola Radex Especial Para Tecido 90g

R$ 15[90] +100 vendidos

**Meios de pagamento**

Linha de Crédito

mercado pago

Cartões de crédito

Pague em até 12x!

R$ 11[35]

## Produtos do vendedor



Kit Papel Crepom Colorido com 10 Rolos de 48cm x 2m

5% OFF ~~R$ 29,77~~

R$ 27[99] +10mil vendidos

Frete grátis FULL por ser sua primeira compra




Bola De Futebol Society Trivella S8 Pro Profissional

23% OFF ~~R$ 258,57~~

R$ 199[09] +1000 vendidos

12x R$ 19,71

Frete grátis FULL por ser sua primeira compra

Ir para a página do vendedor

Pix

Boleto bancário

Boleto

Confira outros meios de pagamento

## Características do produto

### Características principais

| | |
|---|---|
| **Marca** | Frama |
| **Modelo** | Maxi Cola |
| **Cor** | Branco |
| **Volume da unidade** | 90 cc |

### Peso

| | |
|---|---|
| **Peso da unidade** | 90 g |

### Outros

| | |
|---|---|
| **Tipo de cola** | Branca |
| **Superfícies aptas** | Papel, Papelão, Cartolina, Fotos |
| **É lavável** | Sim |
| **É tóxico** | Não |

## Descrição

A Cola Branca Frama Maxi Cola 90g é a escolha perfeita para todas as suas necessidades de colagem. Ideal para colar papel, cartão, cartolina e fotos, esta cola branca é lavável e não tóxica, garantindo segurança para crianças. Produzida à base de acetato de polivinila, oferece uma adesão forte e duradoura, sendo especialmente indicada para uso escolar. Com um volume de 0,09 L, é prática e fácil de manusear. A marca Frama é reconhecida pela qualidade de seus produtos, e esta cola não é exceção. Lembre-se de que as tonalidades de cores podem variar de acordo com as configurações do seu monitor ou celular, e as imagens são meramente ilustrativas. Escolha a Cola Branca Frama Maxi Cola 90g e leve seus projetos criativos a um novo nível!

## Perguntas

Digite sua pergunta...

Perguntar

## Opiniões do produto

**3.7**

3 avaliações

Inclui opiniões de pessoas de outros países.

5
4
3
2
1

### Opiniões com fotos



1

### Opiniões

1 comentário

Brasil Há mais de 1 ano



Vazou a cola na caixa.

Útil 0

Anúncio **#6922062040** Denunciar

## Quem viu este produto também comprou




Cola Branca Líquida 90g Com 6 Unidades Piratininga

R$ 23^99 +50 vendidos

Frete grátis FULL por ser sua primeira compra




Cola Líquida Escolar Maxi Cola 90g 6 Unidades Frama

R$ 25^34 +50 vendidos

Frete grátis por ser sua primeira compra




Cola Branca Lavável Bic 90g

R$ 19 +100 vendidos

Frete grátis por ser sua primeira compra




Cola Liquida Branca Colapel 90g Branco

R$ 7^20



Cola Branca Escolar 90 Gramas Maxi Cola 12 Unidades

R$ 32^90

Frete grátis por ser sua primeira compra

### Termos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertical - Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro - Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebook Dell - Painel Para Tv - Penteadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tenis Masculino - Tennis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi - Comparador De Celulares

**Pesquise produto por letra inicial**

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

Mais informações

Trabalhe conosco Termos e condições Promoções Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Programa de Afiliados

Copyright © 1999-2026. Mercado Livre Brasil Ltda.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

**ANEXO VIII**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOLVANINO TRICHES**

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPA
CNPJ: 01.989.813/0001-19

**Obra**
**AMPLIAÇÃO CRECHE 2025**

**Bancos**
**SINAPI - 04/2025 - Mato Grosso do Sul**
**SICRO3 - 01/2025 - Mato Grosso do Sul**
**ORSE - 10/2024 - Sergipe**
**SEINFRA - 028 - Ceará**

**B.D.I.**
**24,05%**

**Encargos Sociais**
**Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.**

**Cronograma Físico e Financeiro**

| Item | Descrição | Total Por Etapa | 30 DIAS | 60 DIAS | 90 DIAS | 120 DIAS | 150 DIAS | 180 DIAS | 210 DIAS | 240 DIAS | 270 DIAS | 300 DIAS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA | 100,00% | 100,00% | | | | | | | | | |
| | | 41.678,14 | 41.678,14 | | | | | | | | | |
| 2 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 100,00% | 100,00% | | | | | | | | | |
| | | 34.595,46 | 34.595,46 | | | | | | | | | |
| 3 | INFRAESTRUTURA | 100,00% | 10,00% | 30,00% | 40,00% | 20,00% | | | | | | |
| | | 50.701,90 | 5.070,19 | 15.210,57 | 20.280,76 | 10.140,38 | | | | | | |
| 4 | SUPERESTRUTURA | 100,00% | | 20,00% | 40,00% | 40,00% | | | | | | |
| | | 151.876,76 | | 30.375,35 | 60.750,70 | 60.750,70 | | | | | | |
| 5 | PAREDES OU ELEMENTOS DE VEDAÇÃO | 100,00% | | | 20,00% | 40,00% | 40,00% | | | | | |
| | | 103.953,68 | | | 20.790,74 | 41.581,47 | 41.581,47 | | | | | |
| 6 | ESQUADRIAS | 100,00% | | | | 20,00% | 40,00% | 40,00% | | | | |
| | | 48.128,23 | | | | 9.625,65 | 19.251,29 | 19.251,29 | | | | |
| 7 | COBERTURA | 100,00% | | | | 40,00% | 40,00% | 20,00% | | | | |
| | | 59.778,41 | | | | 23.911,36 | 23.911,36 | 11.955,68 | | | | |
| 8 | PAVIMENTAÇÃO | 100,00% | | | | | 20,00% | 40,00% | 40,00% | | | |
| | | 53.569,11 | | | | | 10.713,82 | 21.427,64 | 21.427,64 | | | |
| 9 | REVESTIMENTOS | 100,00% | | | | | 20,00% | 30,00% | 50,00% | | | |
| | | 30.959,74 | | | | | 6.191,95 | 9.287,92 | 15.479,87 | | | |
| 10 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA 127/220V | 100,00% | | | | 5,00% | 20,00% | 20,00% | 20,00% | 20,00% | 15,00% | |
| | | 55.183,05 | | | | 2.759,15 | 11.036,61 | 11.036,61 | 11.036,61 | 11.036,61 | 8.277,46 | |
| 11 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | 100,00% | | | | | 20,00% | 30,00% | 20,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% |
| | | 61.792,24 | | | | | 12.358,45 | 18.537,67 | 12.358,45 | 6.179,22 | 6.179,22 | 6.179,22 |
| 12 | INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO | 100,00% | | | | | | | 30,00% | 30,00% | 20,00% | 20,00% |
| | | 270,18 | | | | | | | 81,05 | 81,05 | 54,04 | 54,04 |
| 13 | PINTURAS | 100,00% | | | | | | 30,00% | 30,00% | 20,00% | 10,00% | 10,00% |
| | | 48.795,91 | | | | | | 14.638,77 | 14.638,77 | 9.759,18 | 4.879,59 | 4.879,59 |
| 14 | SERVIÇOS FINAIS | 100,00% | | | | | | | | | | 100,00% |
| | | 3.633,25 | | | | | | | | | | 3.633,25 |
| **Porcentagem** | | | **10,92%** | **6,12%** | **13,67%** | **19,97%** | **16,79%** | **14,25%** | **10,07%** | **3,63%** | **2,6%** | **1,98%** |
| **Custo** | | | **81.343,79** | **45.585,92** | **101.822,20** | **148.768,71** | **125.044,95** | **106.135,59** | **75.022,39** | **27.056,07** | **19.390,30** | **14.746,10** |
| **Porcentagem Acumulado** | | | **10,92%** | **17,04%** | **30,71%** | **50,68%** | **67,47%** | **81,71%** | **91,79%** | **95,42%** | **98,02%** | **100,0%** |
| **Custo Acumulado** | | | **81.343,79** | **126.929,71** | **228.751,91** | **377.520,62** | **502.565,57** | **608.701,16** | **683.723,55** | **710.779,62** | **730.169,92** | **744.916,06** |

Municipio de Laguna Carapã, 15 de maio de 2025.

ADILSON KENITSI TERUYA:15752429153

Assinado digitalmente por ADILSON KENITSI TERUYA:15752429153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=22428026000178, OU=presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ADILSON KENITSI TERUYA:15752429153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.19 08:21:09-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

ADILSON KENITSI TERUYA
Arquiteto e Urbanista CAU A 19760-2/MS

ITAMAR BILIBIO:39665046187

Assinado digitalmente por ITAMAR BILIBIO:39665046187
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=22428026000178, OU=presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ITAMAR BILIBIO:39665046187
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.19 09:26:49-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0